I ENCONTRO DE DIRETORES REGIONAIS DO FUNRURAL

LEIA NA PÁGINA 5

Banqueiro raptado já está em repouso

Seqüestro de Tio Patinhas ainda é mistério para a Polícia — Depois de quatro dias retornou à sua casa — Supõe-se que ele próprio tenha pago o seu resgate — Polícia suspeita de briga entre contraventores — Na página 8

Crime estúpido em Belfort Roxo

MATOU COM 3 TIROS NAMORADO DA FILHA

Jovem havia vindo passar as férias no Estado do Rio e foi abatido pelo pai da mocinha — Desconhecido o motivo — Criminoso fechou a casa e desapareceu com toda a família — Leia na página 2

O corpo da vítima do revoltante crime permaneceu algum tempo no local, alvo da curiosidade pública

LUTA DEMOCRÁTICA

GRANDE RIO 1 CRUZEIRO

DIRETOR-FUNDADOR: TENÓRIO CAVALCANTI

ANO XXII — Quarta-feira, 26-2-1975 — N.º 6.446

JORNAL DA FUSÃO

TENÓRIO ESCREVE:

CAUSA E EFEITO (I)

LEIA NA 3.ª PÁGINA

CHEFE DA QUADRILHA ENTREGOU COMPARSAS

Bandidos agiam na Guanabara e na Baixada Fluminense — Responsáveis por três crimes de morte e inúmeros assaltos — Presos em Duque de Caxias — Página 2

Fátima Sena de Almeida, Luís Carlos Tomás, Antônio Carlos de Almeida e Paulo Teixeira de Abreu, membros da quadrilha presa pela Polícia de Duque de Caxias

Bandidão manda matar comparsas

Bandidos que apareceram mortos na segunda-feira na Chatuba eram do bando de Gugu — Para a Polícia, o próprio chefe da quadrilha mandou matar os ex-comparsas — Teria alugado pistoleiros para dar cabo do bando — Casal marcado para morrer — Leia na página 2

MAIS DOIS ENVOLVIDOS NA MORTE DO CONTADOR

Comerciante é acusado como autor intelectual — Jovem é presenteada com jóias roubadas — *China* desconhecia origem da pulseira — Comeciante deveria receber metade do roubo — Viúva afirma: *Pardal* e *Careca* são os assassinos — Na página 2

Realidade Brasileira (IX)

Raul Valença Câmara

OS países produtores de matéria-prima, africanos, asiáticos e latino-americanos, em número de 110, se reuniram em Dacar e assinaram um acordo geral sobre a necessidade de uma frente comum para defender os preços dos produtos basicos. A "Declaração de Dacar" estabelece metas para o desenvolvimento dos países que constituem o Terceiro Mundo. Ela consagra a luta dos países em desenvolvimento para valorizarem a sua produção de matérias-primas em confronto com os produtos industrializados dos países desenvolvidos.

A baixa dos preços de muitos produtos básicos, acelerada pela recessão econômica, prejudicou consideravelmente a economia dos países em desenvolvimento, que dependem dessas divisas para importar produtos manufaturados das nações industrializadas. A exemplo dos produtores de petróleo, os países que produzem matérias-primas, estão se agrupando e elaborando uma estratégia comum, que lhes permita defender os preços de suas matérias-primas.

AS resoluções da Conferência foram em torno: a) melhor remuneração pelas exportações de matérias-primas; b) a fixação de uma relação entre os preços das exportações de produtos básicos, bens manufaturados e semimanufaturados dos países pobres, e os preços de suas importações dos países desenvolvidos; c) a reforma do Sistema Monetário Internacional, com maior participação dos países pobres; d) moratória para o pagamento de dívidas; e) acesso dos países em desenvolvimento à tecnologia em condições equitativas razoáveis e não discriminatórias.

DURANTE a Conferência os países latino-americanos v o t a r a m unanimemente moção condenando a Lei de Comercio dos Estados Unidos.

OS países latino-americanos, que se reuniram no Rio de Janeiro, procuram a integração destes países na comercialização de bens e na produção agrícola para elevar o poder de barganha frente aos países compradores de matérias-primas. Consideram estes países que na atual conjuntura internacional a produção primária está supervalorizada, pois para a humanidade o alimento é uma questão de sobrevivência.

O Brasil é favorável à criação de um plano de ação a ser elaborado pela Comissão Intergovernamental do Terceiro Mundo.. Neste plano estariam previstos maiores preços para as matérias-primas, vinculando esses preços aos que os países em desenvolvimento devem pagar pelas importações de manufaturados, bem como a criação de associações de produtores para regular preços estáveis e unificados.

Matou com 3 tiros namorado da filha

As autoridades policiais de Belfor Roxo estão às voltas com um crime de morte ali perpetrado, no qual foi vítima um rapaz de apenas dezoito anos, que veio da Cidade de Encruzilhada para passar as férias no Estado do Rio, e ali encontrou a morte, sem que tal coisa tenha, pelo menos até agora, a menor justificativa.

Antônio Carlos Fontana, este o nome do morto, solteiro, e àquela pouca idade, já referida, veio da Cidade de Encruzilhada, no Rio Grande do Sul, onde reside com sua família para a casa da Rua da Conquista número 562, em Belfor Roxo, onde deveria se demorar um mês em gozo de férias. Sábado, na localidade conhecida como Areia Branca, esteve em um baile onde arranjou uma namoradinha, Maria Elisabete, filha do aposentado do INPS, Euclides Aquino Filho, casado, de 44 anos.

TRÊS TIROS

O motivo não se sabe e apenas será conhecido quando o pai da jovem namorada de Antônio Carlos vier a ser localizado pela Polícia, já que, segundo ficou apurado, Euclides deu três tiros no rapaz, acertando-o no peito, uma vez e duas na cabeça, matando-o. Depois, trancou a casa e desapareceu.

Não se sabia do crime, apenas que o jovem Antônio Carlos havia se desentendido com o pai da namorada e desaparecido. Mais tarde, porém, o PM da GB, Norival Coarino, que saira à procura do jovem, encontrou-o morto, ao tempo em que, também tomava conheimento do desaparecimento do criminoso, Euclides.

Para as providências de praxe, o corpo de Antônio Carlos foi removido para o necrotério e o caso está entregue ao investigador Morvan, que com o perito Carlos Alberto tomou as primeiras providências que o caso requeria.

Enquanto isso, o criminoso, até a hora em que encerravamos nossos trabalhos, continuava desaparecido, o que mantinha sem esclarecimento o motivo do crime.

Bandido confessou nove assassinatos

Na Delegacia de Homicídios, o bandido Carlos Alberto Gonçalves, conhecido como **Carlinhos Cuca**, solteiro, 19 anos, acabou confessando nove crimes, todos ligados a trafico de tóxico, inclusive da **Vovó Solange**, a sexagenária Cantionilia Cardoso Pinto.

Carlinhos Cuca recentemente foi detido por soldados do 4.º Batalhão da Polícia Militar e recambiado para a 17.ª Delegacia Policial, sendo, posteriormente, removido para a Delegacia de Homicídios. Por uma ordem de habeas corpus, o marginal que fazia parte da quadrilha chefiada por Luis Sergio Ferreira, o Branco, depois de ser ouvido, foi liberado pelo titular da DH. Contou ele que matou Arquimedes Severino da Silva, Sebastião Ribeiro da Silva e os marginais **Pingo** e Roberto de tal.

Ano pasado, em dezembro, juntamente com outros marginais Carlinhos Cuca também assassinou Zezefredo Antônio Canuci Ferreira e Antônio Joaquim de Lira. Já em janeiro último ele matou Luis Carlos da Silva, o Ailton Negão, no Morro da Mangueira.

Confessou ainda que participou da execução de Valter Claudino da Silva o Valtinho e de Cantionilia Cardoso Pinto, a Vovó Solange. Nesse crime, cujo motivo foi vingança, contou com a ajuda dos marginais Sérgio Berreta e Parafuso. Outro que foi morto por suas mãos foi o bandido conhecido por Alvaro, o Zinho, e Manuel Pereira Filho.

Nos seus cinco primeiros crimes contou com a colaboraã.o de Gélson Lucas Mauricio, o Cacique, que já se encontra preso

CANSAÇO DO MOTORISTA LEVA ÔNIBUS A CAPOTAR

O ônibus da linha 336 — Praça Quinze-Cordovil, de placa GB IA-3994, da Viação Elite, dirigido por Otávio Silva Rodrigues (casado, 27 anos, pardo), capotou depois de perder a direção, próximo ao viaduto que dá acesso à Ponte Rio-Niterói. Alem do motorista e o trocador, saira feridos 7 passageiros. O acidente ocorreu às duas horas da madrugada, quando o veiculo seguia em direção à cidade.

Segundo o trocador Luis Antônio do Nascimento (solteiro, 21 anos, cor parda), o acidente se deu em virtude de excesso de trabalho. O motorista não imprimia muita velocidade ao veiculo, mas devido ao esgotamento, ou talvez um leve cochilo, o tenha feito perder a direção, capotando em seguida.

Embora as empresas sejam obrigadas a obedecer o horário de 8 horas de trabalho diárias, insistem em manter seus empregados, dando-lhes condições minimas ou talvez nenhuma, de trabalho. Ainda em declarações prestadas pelo trocador, o motorista Otávio já estava completando 11 horas de trabalho, pois estava rodando desde as 15 horas do dia anterior.

No acidente ficaram feridos: José Marques Fonte Nova (viúvo, 62 anos, português), Nadir Freitas dos Santos (solteira, 13 anos), Carlos Alberto Bento da Silva (solteiro, 22 anos), Sérgio Rodrigues Braga (solteiro 24 anos), Ana Maria Francisco do Rosário (solteira, 21 anos), Manuel Francisco Paula Neto (27 anos) e Joel Moreira Ferreira (solteiro, 18 anos). As vítimas foram atendidas no Hospital Sousa Aguiar, sem maior gravidade e a 17ª registrou a ocorrência.

O acidente ocorreu às 2 horas da madrugada e às 7 horas, quando o movimento já era bastante, o tráfego esteve congestionado na Avenida Brasil, dificultando, assim, ainda mais o acesso ao centro da cidade.

BANDIDÃO MANDA MATAR COMPARSAS

Segundo informações das autoridades da Delegacia de Mesquita, o bandido Geraldo Vicente de Sousa "Gugu" (casado, 24 anos, residência ignorada), teria peitado quatro pistoleiros de Bangu para acabar com todo o seu bando, pois os ex-comparsas de "Gugu" teriam abandonado o chefe para formar uma nova quadrilha entre eles.

O primeiro a tombar, de acordo com o que foi apurado, foi "Manezinho", Manoel de Sousa Guimarães. Depois foi a vez de "China", Antônio Roberto e, a seguir, "General", Jorge Barata, todos encontrados na localidade de Chatuba, em Mesquita. Segundo informações, as próximas vítimas de "Gugu" são "Indio" e sua mulher, que estariam marcados para morrer.

PISTOLAS ALUGADAS

O repórter LD apurou juntos às autoridades de Mesquita que o chefe da quadrilha, Geraldo Vicente de Sousa, o "Gugu", teria alugado pistoleiros perigosos de Bangu a quem pagava Cr$ 5 mil cruzeiros cada um — são três os pistoleiros —, para matar os ex-componentes de sua quadrilha que o estariam passando para trás e já teriam planos para formar uma nova "gang".

A polícia informou ainda ao repórter LD que os olheiros Jorge da Cuica e Salatial, desaparecidos há mais de um mês, teriam sido mortos pelos pistoleiros peitados por "Gugu". Os policiais não souberam informar quem são os pistoleiros alugados pelo bandido mas adiantaram que estão tentando identificá-los e prendê-los acabando assim, com o mistério que cerca as mortes de "China", "Manezinho", "General" e os desaparecimentos de Jorge Cuica e Salatial, pois todos teriam sido vítimas dos pistoleiros obedecendo ordens de "Gugu".

"Manezinho", "General" e "China", apareceram ontem, em Chatuba, Mesquita, todos com seis tiros pelo corpo sendo as partes mais visadas, a cabeça e o tórax. Os corpos foram periciados e, posteriormente removidos para o necrotério.

Polícia de Caxias prende quadrilha

Agentes da Delegacia de Duque de Caxias prenderam ontem os componentes de uma perigosa quadrilha de assaltantes que vinha agindo na Guanabara e Baixada Fluminense. Os bandidos, especializados em assaltos a carros de entrega e empresas de ônibus, são Antônio Carlos de Almeida, mais conhecido como **Pingüim** que era o chefe do bando; sua mulher Fátima Pena de Almeida (casada, 17 anos), mais conhecida como **Diaba Loura**; Paulo Teixeira de Abreu (solteiro, 25 anos, Rua Dr. Gilberto, 50, Parada Angélica) e Carlos Tomás (solteiro, 19 anos) que era o **puxador** de carros do grupo.

O bando que responde a vários processos foi definitivamente desbaratado com a prisão do chefe. **Pingüim** nas mãos dos agentes policiais não exitou em entregar toda a quadrilha fronecendo nomes e endereços facilitando assim, a prisão do restante do bando. Paulo Teixeira de Abreu setava sendo procurado por policiais da 17.ª DP e está condenado pela 19.ª Vara Criminal incurso no artigo 281 (tráfico de tóxicos).

ATIVIDADES

Os membros do bando confessaram seus crimes, entre eles, três homicídios ocorridos por ocasião de assaltos nos quais atiraram em suas vítimas que tentaram reagir às investidas. Os bandidos não souberam sequer os nomes de suas vítimas e disseram que mataram para roubar. Um dos crimes de morte foi no campo de futebol do Maringá e o outro no interior de um ônibus da linha Duque de Caxias—Bom Pastor, onde o chefe do bando tinha trabalhado como trocador durante um ano.

A **gang** é responsável ainda por inúmeros assaltos a carros de entrega e empresas de ônibus além de arrombamentos. A Polícia de Caxias está investigando no sentido de identificar as vítimas fatais do bando, ao mesmo tempo que solicita às vítimas de assaltos e arrombamentos que compareçam à Delegacia Municipal a fim de fazer o reconhecimento.

MAIS DOIS ENVOLVIDOS NA MORTE DO CONTADOR

Intimados a comparecer à Delegacia Especial de Alcântara, o comerciante Antônio Lourenço Francisco (casado, 41 anos, residente à Rua Pio Borges, 1216, São Gonçalo) e a jovem Maria Auxiliadora de Jesus, conhecida como "China" (solteira, 21 anos, Rua 43, lote 178) apresentaram-se diante das autoridades, acompanhados de seu advogado José Danir Siqueira. Eles estão sendo acusados de participação no crime que liquidou o contador Fernando Costa Júnior, depois de ter sido assaltado, em sua própria residência.

Antonio Lourenço Francisco foi acusado por dois dos assaltantes, "Pardal" e "Careca", de ter dado a "dica" do dinheiro que o contador tinha em seu poder, proveniente da venda de sua casa, efetuada no dia anterior ao crime. Sendo, assim, acusado de autor intelectual do crime. A quantia referente à venda era um total de Cr$ 40 mil, dos quais, segundo os assaltantes, o comerciante levaria a metade, isto é, Cr$ 20 mil.

Surpreso com essa acusação, Antônio admitiu-a como uma represália, já que há algum tempo, ele fizera graves acusações contra a marginalização no local. Afirmou, também, saber, desde as primeiras investigações, que seu nome estava envolvido no caso. Não se apresentou, porém, antes, por se encontrar, na oportunidade, em Brasília, resolvendo problemas, já que é funcionário do Conselho Nacional de Petróleo.

Por sua vez, "China" foi envolvida por ter recebido do menor W. S. S. (17 anos), uma pulseira de ouro, retirada da casa do contador assassinado.

"China" é balconista do Bar Lourenço e, em cartório, não negou ter recebido o presente, mas afirmou desconhecer a sua origem.

Segundo a viúva de Fernando, os assassinos de seu marido são "Careca" "Pardal".

BANCO JÁ FOI ASSALTADO TRÊS VEZES EM ITABORAÍ

Em aproximadamente dois minutos, seis rapazes, um parecendo não ter mais de 15 anos, assaltaram a agência União de Bancos Brasileiros, em Tanguá, município de Itaboraí, apoderendo-se de alta soma, ainda não revelada pelo gerente Arnaldo José de Carvalho.

Mal acabaram de abrir suas portas, quando misturando-se aos aproximadamente 20 clientes, um jovem, barbudo, usando roupas bem esportivas, penetrou no estabelecimneto empunhando um rifle de reeptição e ameaçando a todos.

CORONHADAS

Na cabina blindada, o guarda Elias José a tudo assistia sem poder nada fazer, pois ficou receoso de alvejar algum cliente. Aproveitando-se disto, os quatro elementos, pois um ficara no volante de um Opala, apoeraram-se de todo o dinheiro existente nas caixas e ainda de boa importância que se encontrava no cofre.

Na fuga, um dos bandidos, um rapaz aparentando ter 15 anos, no áximo, ainda agrediu a coronhadas o cliente José Cassiano, um lavrador que fora ao banco depositar um cheque de 350 cruzeiros.

Assim que o Opala de cor café com leite, de placa não identificada, deu a partida, o guarda Elias, ainda deu alguns disparos, porém sem qualquer efeito. Ao local compareceu o investigador Noé, da delegacia de Itaboraí, que apurou ser a terceira vez que aqela agência é assaltada.

ASSALTOU CARRO DE ENTREGA E FOI MORTO POR POPULARES

Depois de assaltar o motorista de um carro de entrega, o bandido tombou com quatro tiros disparados por homens armados que se misturaram a populares e com ele, travaram cerrada fuzilaria. Levado para o hospital Municipal de Duque de Caxias, o assaltante morreu ao dar entrada. No tiroteio, o bandido usou o carro de entrega como escudo.

Não fosse a intervenção da policia, populares teriam massacrado o assaltante. O bandido foi levado para o hospital na própria Kombi que assaltara minutos antes. Ele era mulato e trajava bermuda azul e camisa da mesma cor.

O ASSALTO

O assalto ocorreu na Rua Doze de Outubro no bairro Chacrinha quando o bandido rendeu o motorista do carro de entrega Joel Mendes Lopes que se encontrava ao volante obrigando-o a entregar-lhe a féria do dia. Várias pessoas presenciaram ao assalto e p[illegible] m [illegible] atirar pedras e paus no assaltante que foi obrigado a fugir disparando contra os populares.

Encaminhe quem não sabe ler e escrever a um posto do MOBRAL

HOSPITAL OLIVÉRIO KRAEMER SEM ENFERMEIROS AOS DOMINGOS

A comunidade de Padre Miguel, Realengo, Bangu e adjacências, como toda a população da Guanabara, encontra-se em completo abandono por parte do governo do Estado, como se não formasse a legião de contribuintes da pujante arrecadação da Cidade.

Domingo próximo, passado, um companheiro nosso dirigiu-se ao Hospital Olivério Kraemer, conduzindo sua genitora que fôra acometida de mal súbito e lá chegando, por volta de 19 horas, somente às 20h30min, foi atendida pelo médico chefe do setor de ginecologia que, juntamente, com o chefe do setor de pediatria, lhe falou da impossibilidade do socorro, visto não contar com a presença de enfermeiras. Não havia uma siquer, e recomendavam aos presentes, que procurassem outros hospitais onde pudessem ser atendidos.

DESABAFO

Os médicos, embora solícitos, nada podiam fazer pelos que ali chegavam. O hospital estava com superlotação, não dispondo nem de macas.

Quando nosso companheiro declarou que iria protestar junto aos jornais, os médicos pediram encarecidamente que não deixasse de fazê-lo, pois com o apoio da imprensa talvez lhes fossem dadas condições mínimas para o exercício de seu sacerdócio, o qual juraram cumprir.

PM ENFRENTOU MARGINAIS E ACABOU BALEADO

Na Estrada João Paulo, em Rocha Miranda, o coletivo de placa GB IA 8074, que faz a linha Pavuna-Freguesia, conduzido por José Dias de Barros, solteiro, 33 anos, residente na Rua Pastor Miranda Pinto, 261, Irajá, trafegava calmamente, quando deu uma parada para atender aos acenos de três passageiros.

Porém, quando o motorista abriu a porta, o motorista ficou surpreso, pois apareceram mais três elementos, e os seis, armados com revólveres de grosso calibre, renderam os passageiros e tomaram toda a féria do cobrador Rafael Maria, morador na Estrada do Gabinal, 3.046, bloco 01, apto. 205. Em seguida, já de posse de Cr$ 270,00, passaram a tirar os pertences dos passageiros

FUZILARIA

O PM-RJ, Osvalnir Brígido da Silva, de 25 anos, que se encontrava entre os passageiros, tentou reagir tentando sacar seu revólver. Porém os bandidos perceberam e atiraram contra o policial, iniciando-se uma verdadeira fuzilaria no interior do ônibus.

Logo depois, o soldado da PM era atingido no peito, e os bandidos fugiam. A vítima encontra-se internada no Hospital Carlos Chagas e autoridades da 31a. Delegacia Policial estão a procura dos assaltantes.

LUTA DEMOCRÁTICA

Fundador TENÓRIO CAVALCANTI
Diretor JOSÉ ELIAS DE VASCONCELLOS
Superintendente ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI
Secretário AMADO RIBEIRO

Superintendência 252-0450
Administração 254-2851
Dept.º Publicidade 252-1477
Dept.º Sindical 252-1302
Dept.º de Publicação Especializada (DEPE) 252-0450
Responsável: José Edmundo Araújo Neto
Rua do Lavradio 92
Centro
Editoria de Polícia 264-2024
Secretaria 248-5518
Editoria Política 264-4663
Redação 264-5088, 264-2024, 248-5518
Rua Sotero dos Reis 62
Praça da Bandeira
Sucursal:
Caxias: Av. Pres. Kennedy, 1765 — sobrado
Niterói: Av. Amaral Peixoto nº 370, s/ 503 — Balsneta
PREÇO DO EXEMPLAR: Cr$ 1,00
Composto e impresso na IN — Editora Idéia Nova Ltda — Rua Sotero dos Reis 62 — Tel.: 234-4143

Ronda Policial

O estudante Elias Domingos de Oliveira, de 16 anos, filho de José Domingos de Oliveira, residente na Rua Alfredo Couto, 37, Guadalupe, continua internado em estado desesperador no Hospital Getúlio Vargas, com traumatismo craniano, vítima de atropelamento na Avenida Brasil, pelo auto de placa GB IE 83-55, guiado pelo comerciante João Telesforo ogueira, solteiro, 35 anos, morador na Rua Buarque de Macedo, 70-903, Flamengo. O motorista ainda tentou evitar o acidente, com uma manobra brusca que projetou o auto contra um poste da Light, que fica em frente ao número 22.330 daquela avenida. O comerciante também sofreu contusões e escoriações e foi medicado no Hospital Carlos Chagas.

INCÊNDIO

Na Estrada Rio-Magé, na altura do quilômetro 7, o Volks dirigido por Amílcar Moutinho Alves, residente na Rua Pacheco Jordão, Hegienópolis, chocou-se com o coletivo que faz a linha Santa Cruz da Serra-Praça Mauá, de placa RJ KJ 0066, conduzido por José Ferreira Lima, morador na Rua Otávio Oscali, 746, Centenário, Duque de Caxias, o fusca, além de Amílcar, viajavam seu amigo Renato Torres Muniz, de 45 anos, casado, residente na Rua Ramos de Queirós, 32 e seus filhos menores Jorge, de 7 anos e Carlos Augusto, de 5 anos. Com a violência do choque o tanque incendiou-se envolvendo o carro. Embora vários motoristas ocorressem com extintores, apenas salvaram-se os dois meninos. Amílcar e Renato morreram no local.

COLISÃO

Em conseqüência de um acidente na Avenida Brasil, nas proximidades de Barros Filho, depois do Viaduto Coelho Neto, quando um ônibus da linha 378 — Marechal Castelo, colidiu pessoa ficaram gravemente feridas. Os passageiros com a traseira de um outro não identificado, três feridos foram: Regina Batista, casada, 28 anos, Residente na Rua Araçatuba, 193; Laudiséia Mariano Meireles, 14 anos, moradora na Rua ova, 315, Irajá; e Lúcia Fátima Meireles, solteira, 21 anos, mesmo endereço. Todos sofreram contusões e escoriações generalizadas e foram medicadas no Hospital Carlos Chagas, tendo o fato sido registrado na 31a. Deelgacia Policial.

ASSALTO

Armados com revólveres de grosso cálibre, taram o Supermercado Mar e Terra, localizado cinco marginais, dois pardos e três brancos, assalna Rua CâNndido Benicio 2.034, Jacarepaguá, carregando a soma de Cr$ 57 mil, após terem obrigado o gerente Edson dos aSntos Quirino a abrir o cofre. Ao empreenderem a fuga os marginais renderam um dos fregueses Heitos Soares Júnior, apossando-se de seu carro, um Corcel amarelo e preto, de placa GB EI 1567. Um homem, não identificado, que se encontrava nas proximidades, sacou de um revólver e alvejou o veículo, o local compareceu autoridades da 29a. DP, que acreditam que um dos assaltantes tenha sido ferido.

ASSASSINATO

Antônio da Silva Carvalho, solteiro, 37 anos, residente na Rua Argentina, 524, foi assassinado com dois baalços no peito, no interior do bar de propriedade de Haroldo Sgarbin, localizado na Rua Gonçalves Gati, 38, Belford Roxo. O autor do crime Edgard de tal, que está foragido, já assassinou outras três pessoas. Segundo ficou apurado, ele, há dias, havia perdido grande soma em dinheiro, num jogo de ronda, para Antônio, que, por esse motivo, lhe dirigiu alguns gracejos. No local compareceram o comissário Ribeiro, de Belford Roxo, e o perito Cilênio.

BALEADO

O motorista de táxi RJ AH 0457, Sérgio Barreto Olegário, deu entrada no Hospital Carlos Chagas apresentando ferimentos à bala no pescoço e na face direita. Sérgio, que é casado, tem 2 6anos, e reside na Rua Catrai, 4, Miguel Couto, no Estado do Rio, contou que dirigia seu Opala quando, próximo a Estação de Miguel Couto, foi abordado por dois assaltantes, os quais, além de apoderarem-se de seu veículo o agrediram à tiros. O fato foi registrado na Delegacia de Nova Iguaçu.

FERIMENTO

Valdir da Silveira, 56 anos, residente na Rua Pedro Rufino deu um tiro em seu enteado após violenta discussão, Vanderlei da Costa, de 15 anos, ponta direita do time juvenil do Botafogo. Porém errou o alvo e acabou acertando o transeunte Gilson Ferreira Hosta, solteiro, 23 anos, morador na Rua Oliveira de Melo, 497, Cordovil, que no momento passava pelo local. A vítima está hospitalizada no Getúlio Vargas e autoridades da 27a. Delegacia Polical estão a caça do agressor.

TÓPICOS

O ópio e a maconha

Há um livro de Claude Farrere, "Fumés d'Opium", em que o autor, com seus grandes títulos literários, revela que o problema dos tóxicos não representa novidade. E outra obra do mesmo escritor, "Les Petites Alliées", também se refere a fumadores de ópio, no Sul da França. O assunto preocupou bastante o romancista, cuja maneira de abordá-lo gerou controvérsia entre os críticos.

Mas os tempos passam. Com o tempo, modificam-se aspectos da vida em grande centros, onde no entanto permanecem sem solução determinados problemas.

O dos entorpecentes é um deles e recente telegrama de Paris dá conta da morte de quatro jovens viciados, três franceses e um norte-americano, que morreram depois de terem passado várias horas consumindo drogas num apartamento.

No tempo de Farrere a organização dos traficantes era modesta. Hoje é poderosíssima e têm ramificações internacionais, incluindo até nossa terra, onde o assunto ópio, nos primeiros decêncios de nosso século, só figurava em livros ou em filmes.

COORDENADAS DO CRIME

Temos razões de sobra para nos orgulharmos da civilização ocidental e quando aludimos a uma localização geográfica das diversas civilizações pretendemos puxar a brasa para a nossa sardinha.

Mas o diabo é que às vezes confundem-se ações compremetedoras de ocidentais e orientais. A Scotland Yard, por exemplo, desarticulou uma quadrilha que praticava o lenocínio, alugando moças muito bonitas e muito bem-vestidas a clientes milionários.

As moças eram levadas para os hotéis onde se hospedavam os clientes. Entre esses clientes destacavam-se magnatas de países árabes. Para eles, que praticam a poligamia segundo um velho costume e sem que isto seja vedado por sua religião, o crime torna-se menos odioso que o dos locadores ocidentais de moças do mercado de carne humana.

Seja como for, essa transação, entre traficantes ocidentais e "clientes" orientais, deixa mal duas civilizações: a do Ocidente e a do Oriente.

Mas antes de encerrarmos o asunto devemos verificar as coordenadas que localizam geograficamente os nossos bordéis de "alta rotatividade", onde só falta a clientela oriental polihâmica.

AS AUTORIDADES DO ENSINO

EM PESQUISA que a nossa reportagem acaba de realizar sobre as causas da evasão escolar na área do Grande Rio, em originalíssimo levantamento, das principais causas, em cada cem alunos ouvidos, as respostas foram as seguintes:

A) — 30 menores disseram que precisam trabalhar (falta recursos para a compra de livros e cadernos).

B) — 15 não sabem definir com firmeza a causa porque estão deixando de estudar (falta de merenda, água potável nas escolas, falta de freqüência da maioria dos professoras contratadas).

C) — 25 porque não desejam mesmo continuar estudando (transporte caro e falta de orientação educacional, vocacional, profissional, etc.).

D) — 11 declararam que por imposição dos pais (fato que precisa ser esclarecido através de uma orientação aos pais sobre a importância do ensino).

E) — 9 alegaram dentes estragados e outras doenças (vermes, anemia, gloncilomos, baixa emoglobina, etc. Falta de serviço médico escolar).

G) — 10 esclareceram que precisavam ajudar os pais a criar os irmãos.

H) — QUASE todas alegando que não estão aprendendo bem.

EM FACE DESSES fatos alarmantes, o novo Governo do novo Estado do Rio está prevendo o que lhe aguarda no campo do ensino. É preciso apurar esses fatos e prever outras deficiências, próximas ou remotas.

ADVOGADOS CONTRÁRIOS À VINCULAÇÃO DA OAB

Doze juristas brasileiros darão a público hoje, quinta-feira, pareceres nos quais se declaram contrários à subordinação da Ordem dos Advogados do Brasil ao Ministério do Trabalho.

Estes juristas brasileiros de renome internacional consideram que existem no mundo inteiro poderes que sempre conspiraram contra a independência do advogado e nesta manifestação irão abrir luta contra a vinculação e, ipso-facto, a dependência total aos conceitos provindos daquele órgão do Governo, se chegar a ser concretizada tal vinculação.

Consideram estes juristas que é indispensável para o exercício jurídico a autonomia da Justiça.

O sr. dr. Ribeiro de Castro Filho, presidente da OAB, informou também que um trabalho semelhante foi encaminhado à Presidência da República, aos ministros da Justiça e do Trabalho, embora isso não signifique, de forma alguma, uma forma de pressão às autoridades do Governo.

Neste trabalho, que se constitui num volume que conta com a participação de luminares da nossa Justiça, como Adroaldo Mesquita da Costa, Rui Cirne Lima, Pontes de Miranda, Prado Kelli e outros, é caracterizada a insatisfação dos advogados filiados à OAB numa simples suspensão do decreto que vincula a Ordem ao Ministério do Trabalho. Reivindicam das autoridades, até mesmo por contarem com promessa do ministro do Trabalho, que seja definitivamente afastada esta idéia. O sr. Arnaldo Prieto, minitro do Trabalho, declarou que a tese apresentada pelos juristas através da organização de classe está sendo profundamente estudada, com o carinho que merece.

A vinculação da OAB ao Ministério do Trabalho a transformaria em uma agência comum do Poder Executivo, sujeita à censura ministerial. O jurista Miguel Reale afirma que "se a Constituição e a lei não subordinam a Ordem dos Advogados a nenhum ministério, não caberia a um simples decreto, por faltar a este legitimidade, fazê-lo".

a partir de hoje e até o dia 1º de março estarão reunidos os presidentes das seções regionais da OAB para discutir, além do problema da autonomia dos advogados, o estágio e exame da Ordem e o Colégio de Presidentes.

Afirmando que há uma certa desatenção quanto à presença do advogado na comunidade, o sr. Ribeiro de Castro Filho enfatizou:

— A autonomia da OAB é tão necessária à vida do cidadão como o oxigênio que ele respira".

Lição de Fatos

Causa e efeito (I)

PUBLICADO NESTA DATA NO "DIÁRIO DE NOTÍCIAS"

DIZ OLIVEIRA BASTOS, usando para dizê-lo sua fabulosa caixa de ressonância, que: "a prática democratica não prescreve fórmulas éticas de comportamento eleitoral. Uma campanha política é sempre uma oportunidade de deformar a imagem do adversário, pela exibição de suas caracteristicas ou práticas menos defensáveis."

PARA o analista, a força aglutinadora de um debate político consiste na razão que nem sempre está com quem analisa.

SE nao, vejamos: — Atribuiu-se, no último pleito, à Revolução, um completo desinteresse pela sorte dos humildes, que, somado à injusta distribuição da renda, deu ao MDB as armas de que precisava para derrotar a ARENA.

USOU-SE, como mensagem e tônica prioritária no debate televisado, não só a baixa renda mas, também, o despertar pelo MDB, de uma consciência de classe pobre "com evidente opções eleitorais".

AÇULADAS as massas, conquista o partido do sr. Amaral Peixoto os temas mais populares, já aí favorecidos pela flagrante inibição da ARENA, para enfrentar a desonestidade intelectual de alguns apaixonados adversários seus que, pela televisão, em vez de mensagens politicas, pregaram uma autêntica subversão, protegida pela própria lei eleitoral, que lhes prodigalizou regalias especiais.

EIS a causa da grande opção. "Divórcio", "Direitos Humanos", falta de reciclagem política entre correligionários, mas o tema de Honestidade, defendido pela ARENA numa terra em que os próprios honestos ainda não testaram sua honestidade, talvez por falta de oportunidade. Tudo isso reunido, formou esse elenco de motivações que está dando pano para as mangas na atual conjuntura política do novo Estado.

QUE a fome está matando gente, não há dúvida. E, no Grande Rio, muito mais do que se supõe. O que é preciso se dizer é que dois terços da humanidade morre de forme, desde que o mundo é mundo. E que, há doze anos passados, nós denunciávamos, no Congresso, que a fome, no Brasil, embora lenta, era pertinaz, diária e inexorável, com as estatísticas anunciando que o índice de mortalidade que tinha por causa a fome, era superior a dois terços dos nossos patrícios. Dois terços da humanidade ainda morre de fome.

VIVIAMOS, até 1964, na área da fome. Nós, a América Latina, a África, a Índia, a China, quase toda a Ásia e a Oceania. Perguntáva-se, no auge das campanhas eleitorais: — quem é que está no mundo fora da área da fome? O povo respondia: "Os Estados Unidos, o Canadá, três ou quatro países desenvolvidos"! Engano... Lá também há fome. Fome crônica, diária, de todas as carências. Mesmo nos países mais desenvolvidos que o nosso, a fome tem seu quartel, como há fome na Suécia, na Alemanha, na Inglaterra, na França. A fome é milenar. O homem ainda não conseguiu eliminar esse cavaleiro do Apocalipse, no qual todos os politicos viajem para atingir mais depressa seus objetivos eleitorais e a maioria dos governos incapazes para justificar seus fracassos.

ENCHER a barriga não é alimentar-se. Arroz, feijão, não alimentam ninguém. Fartam. O indivíduo farta-se e não se alimenta. As campas se enchem dos que vivem das grandes celas. ("De grandes celas estão as campas cheias.")

O NOSSO povo está morrendo à fome, lenta, de alimentos os mais simples. Para ele falta leite, verduras, ovos, cereais e carne, que não chegam ao Grande Rio suficientemente para atender ao seu consumo. O porquê não chegam é que o Governo estadual não explicou, mas seus aceptos explicam obliquamente, em proveito eleitoral.

NO Grande Rio, 80% das suas crianças têm mais de quatro vermes diferentes nos seus organismos, por falta de postos de combate a essa praga que absorve um terço das calorias dos organismos infantis. No Grande Rio essa "epidemia", faz mais vítimas do que a bomba atômica.

A MORTALIDADE infantil na GB, continua disputando o primeiro lugar com o resto do Brasil e porque seus Governos nunca se lembraram de uma creche nem das merendas escolares, que ainda se distribui para todas as crianças da Terra, menos para as do Grande Rio. Sem higiene, sem água, sem asseio, sem saúde e sem merenda, não pode haver memória, nem paz, nem felicidade entre as pessoas. O que é covardia é culpar.

ESTE quadro que expomos hoje é o mesmo que nós expúnhamos quando estava no poder o sr. Amaral Peixoto, com o domínio discricionário de toda sua honrada família. Naquele tempo, seu Governo mandava distribuir cartazes na rua, dizendo: "Beba mais leite!" E o povo respondia com palavrões: "Só se for...", com adjetivos pejorativos.

HOJE, quando vemos a maldade, espírito de velhacaria, não só para mandar beber mais leite, se vê, como estandarte agitado nas mãos do MDB, a mesma motivação, a fome do povo.

TENÓRIO CAVALCANTI

Evangelho e Vida

MONS. CASTELO BRANCO

"...DÁ-ME DE BEBER"

A cena é simples. Jesus está sentado na beira do poço. Descansa. Os discípulos foram à cidade comprar mantimentos. Uma mulher chega perto do poço. Cristo puxa assunto. Pede água. A mulher estranha porque Jesus é judeu. E os Judeus não se davam com o pessoal de Samaria. A mulher é samaritana. Os discípulos voltam e se escandalizam vendo Jesus conversando com uma mulher que nem judia era.

Este é o quadro. O que se vê além das imagens? Jesus não está ali para bater um papo inconsequente. O escandalo dos discípulos é farisáico. Você, leitor, sabe disto. Quando alguém está conversando com uma mulher imagina logo uma linguagem erótica, pois só pensa em amor na base do mero sexo, do prazer passageiro e carnal.

Jesus quando conversa com alguém é sempre na base do amor que constrói. Seu interlocutor não é uma coisa a ser explorada pelo egoísmo do outro. Jesus veio para servir e ajudar os outros a serem gente, pessoa que quer promoção e crescimento.

Ele pede a samaritana que lhe dê um pouco de água. A mulher se recusa porque não vai servir a um inimigo. Ela se recusa porque não conhece que aquele que lhe pede algo vai lhe oferecer coisas ainda mais lindas e úteis. Quando ela descobre quem é Jesus, então ela se converte, se sente livre, se sente alegre e vai dizer aos seus patrícios que viu o salvador do mundo.

Jesus é recibido festivamente pelos samaritanos. Ele mostra seu amor uinversal profundo e duradouro. Mas amor mesmo. Não conversa fiada e exploradora. Amor que respeita as pessoas, promovendo-as.

Quando é que os cristãos de hoje vão entender isto? Ninguém gosta de ser humilhado, e necessitado. Todo mundo gosta de ser necessário. As duas posições são antievangélicas. Servir com humildade, ajudar o outro a crescer, ser solidário nas lutas pela fome e pela sede de bem e de cultura com os marginalizados, isto é evangélico. Saber que se têm direito ao bem comum, que amizade, alimento e cultura são a mesa comum de todos é evangélico e cristão.

A transfiguração do mundo é obra do dia a dia. Vamos purificar os conceitos de amizade, serviço, diálogo, amor. Nosso dicionário quadrado, farisáico deve ser jogado fora. Vamos comprar um dicionário novo, enriquecido pelos conceitos que Cristo inaugurou no mundo.

REFORMADOS E APOSENTADOS

SYLVESTRE TRAVASSOS SOARES

Por várias vezes temos falado sobre a situação dos reformados e aposentados e hoje fazemos um apelo aos ilustres ministros do Exército, Marinha e Aeronáutica, bem como os ministros civis, no sentido de que analisem a situação dos que se reformam ou aposentam, sem se esquecerem de que essa é a situação de todos aqueles que militam no serviço ativo.

Qualquer oficial da ativa que passa para a Reserva ou se reforma tem os vencimentos diminuídos, bem como os civis, mas não deixam de ser tratados na sociedade pelo posto que exerciam, daí o dever de manter a mesma vida que mantinham quando os vencimentos eram maiores.

Na vida militar, quando o oficial se reforma perde determinadas gratificações, inclusive a de aluguel de casa, como se o cidadão reformado não necessitasse continuar morando e passasse a dormir na rua com a família ou em casa de amigos ou parentes, sem se prever que os reformados têm maiores despesas com medicamentos e a obrigação de manter-se dignamente, para não envergonhar os próprios companheiros, bem como que deixaram no serviço ativo longos anos de serviços prestados e quase sempre está mais próximo de morte, sendo justo portanto que continuassem a receber, como reformados, tudo aquilo que os da ativa recebem.

Não faz muitos dias, na Polícia Militar foi levantada a questão dos reformados que descontando para a Caixa Beneficente da Corporação determinada importância identica aos da ativa, se dava o fato vexatório e injusto de receber a esposa dos reformados apenas 10% da pensão para a qual descontam e as dos que morrerem na ativa 15%, absurdo que está sendo resolvido, para que a igualdade exista, como de justiça e de direito.

Já os nossos chefes militares, responsáveis pela segurança da Pátria, recebem vencimentos muito inferior a determinados cargos civis, pois, no mais alto posto do serviço ativo que é o de general-de-Exército, os vencimentos, com todas as gratificações, se não estamos errados, somam apenas Cr$ 14.000,00, mas se é reformado passa a ganhar menos.

Achamos que diminuir vencimentos de quem sem culpa própria estava ganhando determinado importância e vivia dentro de determinado vencimentos, deviam continuar recebendo o que recebia e os que fossem nomeados depois que tivessem então os vencimentos diminuídos, mas nunca se debaixar o dos que vinham vivendo dentro de determinado orçamento.

Esperamos que esse fato seja [illegible] analisado pelos que estão na ativa, afim de que [illegible] nhã não venham a ser vitimas dessa dolorosa injustiça.

COMO GANHAR, SEM FAZER FORÇA, UM DESCONTO NAS PRESTAÇÕES DE SUA CASA PRÓPRIA.

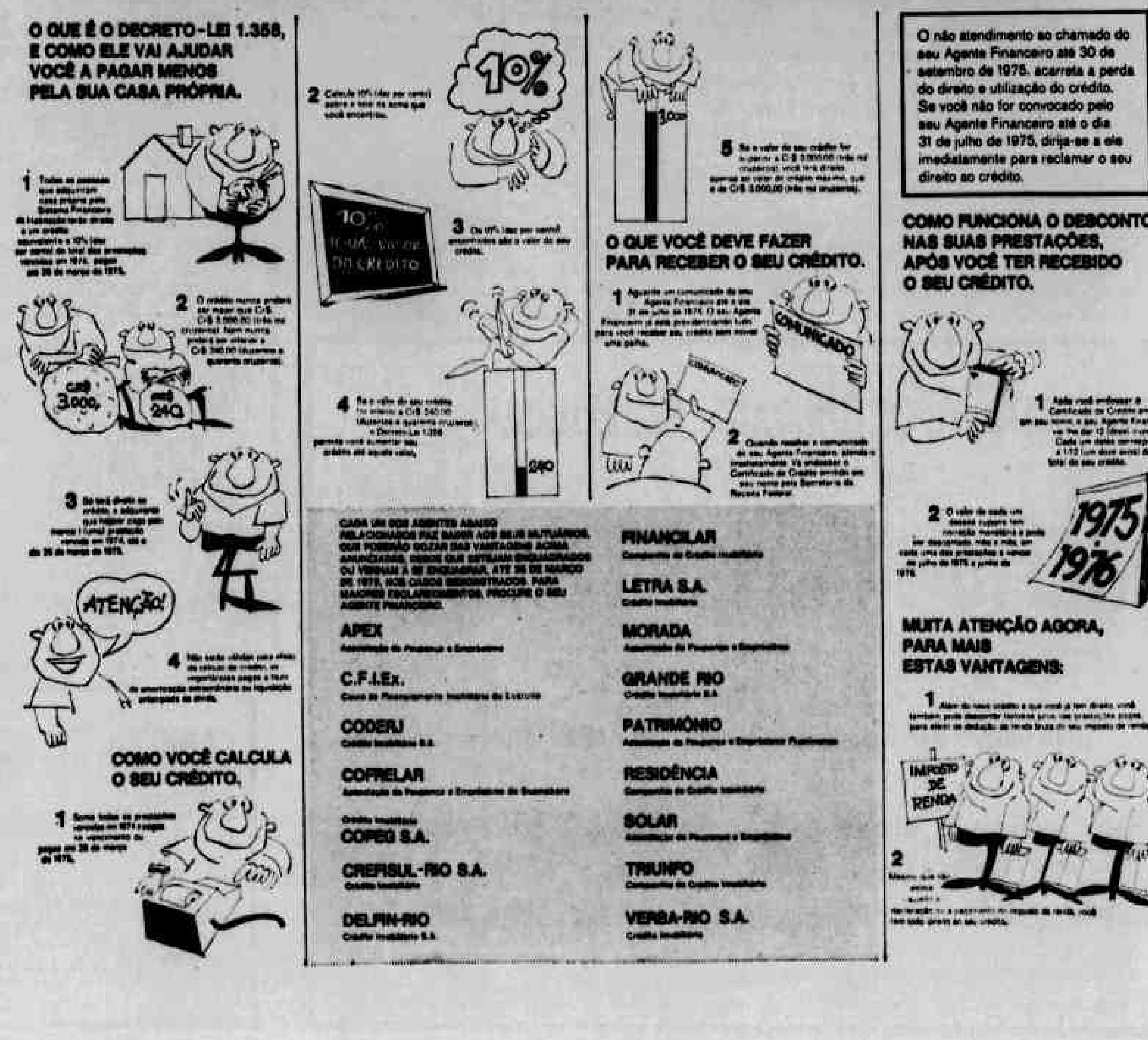

Horóscopo

PROF. KALIBAN

ÁRIES — (De 21 de março a 20 de abril) — Assuntos românticos em sua vida, podem tomar um rumo inteiramente novo. Faça bom uso de suas idéias, que os resultados não se farão esperar. Reflita bem. Número favorável: 617.

TOURO — (De 21 de abril a 20 de maio) — Um vizinho ou colega, poderá trazer uma sugestão que vai lhe agradar. Procure novas fontes de renda, para melhoria de seu orçamento. Possível ajuda amigo. Número favorável: 197.

GÊMEOS — (De 21 de maio a 20 de junho) — Evite se possível, viagens e comunicações distantes. Mantenha a calma, quando as dificuldades surgirem no lar. Erro sério, poderá comprometer seu trabalho. Número favorável: 512.

CÂNCER — (De 21 de junho a 21 de julho) — Sensação de insegurança, mas nas suas atividades sociais. Uma carta poderá trazer-lhe preocupações. Pedidos feitos a pessoas importantes serão atendidos. Número favorável: 528.

sociais. Uma carta poderá trazer-lhe preocupações. Pedidos feitos a pessoas importantes, serão atendidos. Número favorável: 528.

LEÃO — (De 22 de julho a 22 de agosto) — Um conhecimento feliz, está progredindo a seu favor. Influência marcante no ambiente de ação. Discussão muito séria precisa ser evitada entre familiares. Número favorável: 388.

VIRGEM — (De 23 de agosto a 22 de setembro) — Procure investir dinheiro em ações ou em negócio de vulto: o momento incentiva. Mantenha-se reservado, sobre assuntos de amor. Siga a voz do bom-senso. Número favorável: 185.

LIBRA — (De 23 de setembro a 22 de outubro) — Você obterá sucesso, observando a tática dos competidores. Será melhor acomodar-se, se situação delicada surgir à tarde. Ouça conselhos dos idosos. Número favorável: 006.

ESCORPIÃO — (De 23 de outubro a 21 de novembro) — Selecione as pessoas com quem vai conviver esta manhã. Evite negligências suas responsabilidades e subestimar seus subordinados. Saúde firme. Número favorável: 201.

SAGITÁRIO — (De 22 de novembro a 21 de dezembro) — Não é muito boa a acentuação para assuntos românticos. Em negócios, use de certa cautela. Não use suas idéias, sem antes ponderar profundamente. Número favorável: 818.

CAPRICÓRNIO — (De 22 de dezembro a 20 de janeiro) — Segure bem poderão incentivar sua popularidade. Aceite logo o que surgir. Número favorável: 972.

AQUÁRIO — (De 21 de janeiro a 19 de fevereiro) — Boa acentuação no que se refira a diversões. Você dará hoje, provas de seu valor pessoal. Muitas emoções sacudirão seus nervos esta manhã. Número favorável: 350.

PEIXES — (De 20 de fevereiro a 20 de março) — Não se envolva em problemas alheios. Verifique se não está sobrecarregado de afazeres. No amor sua posição começa a melhorar e tudo dará certo. Número favorável: 033.

LUÍS ANTÔNIO, UM ÍDOLO QUE SURGE

Novo sucesso nas noites cariocas

Cantando em roda de amigos, acompanhado pelo excelente violonista Jaime de Florence, o Meira, professor de Baden Powell ou em reunião entre colegas de trabalho, ou ainda em clubes onde freqüenta, Luís Antônio sempre se tornou o dono da noite e centro das atenções quando soltava sua excelente voz. De "brincadeira", passou a cantar de verdade e o fez em teatro (SENAC e Opinião), sentiu que a coisa dava certo e passou a exercitar a voz. Hoje, não sabe que contrato deve aceitar dos muitos que aparecem para gravar ou para apresentar-se em clubes e boates.

Compositor, parceiro de Osni Vidreiro, com uma bagagem vastíssima de sambas, chorinhos, canções etc., ele deixa tudo por conta de sua esposa e secretária Dieni Daise que o faz com muito gosto e carinho. Desde a assinatura de contratos para apresentações em clubes e boates, até a escolha do repertório nota-se o dedo de sua mulher. Luís Antônio está a caminho do sucesso. O povo já o consagrou e só falta os "bicudos" do disco levarem o sucesso através de Luís Antônio.

Luís Antônio, o mais recente contratado da Churrascaria Tijucana

BRINCANDO DE CANTAR

Vizinho de Meira, o mestre de Baden Powell, Luís Antônio que sempre foi vidrado em música, ia para sua casa cantar acompanhado por seu violão. Embora o mestre sempre lhe orientasse no sentido de cantar profissionalmente, Luís Antônio nunca se preocupou com isso. Casado, pai de duas lindas meninas, residente em casa própria e com sua vida já arrumada, o "cantor de brincadeira" não queria sair por aí, na tentativa de gravar e depois ter que lutar com o disco debaixo do braço para que os disc-jóqueis o tocassem:

— Nunca foi meu desejo cantar como profissional porque conheço e bem a luta do cantor brasileiro. Enquanto não é sucesso, o cantor sofre inclusive, humilhações para ver seu disco rodando nas principais emissoras. Eu não estava disposto a essa luta, mas acabei entrando mesmo sem querer e, agora, vou até o final, sofrendo humilhações se for preciso, mas tenho certeza que chego lá, como diz o excelente Luís Vieira.

Na entrevista, Luís Antônio fez questão de citar Luís Vieira porque considera-se fanzoca de auditório do cantador nordestino. Embora seja autor de inúmeras músicas, ele sempre gostou de cantar as músicas de Luís Vieira e "Menino Passarinho" é a sua preferida. Mas foi cantando de "brincadeira" que Luís Antônio acabou sendo contratado para cantar de verdade:

Tudo aconteceu no Natal, fui uma comemoração de fim de ano com o pessoal do trabalho e cantei vários números. O dono de uma churrascaria em Arraial do Cabo que estava presente, convidou-me para uma temporada em sua casa e marcamos um encontro para conversar a respeito. O convite veio exatamente no momento em que eu estava entrando de férias e não tinha razão para não aceitá-lo: iria passar as férias em Arraial do Cabo e aproveitaria para cantar profissionalmente. Deu certo, a casa foi bem freqüentada durante minha temporada e o pessoal gostou.

CANTANDO DE VERDADE

Foi em Arraial do Cabo que um conhecido produtor de discos viu e ouviu Luís Antônio cantando, pela primeira vez. Esperou terminar o show e convidou o cantor para fazer um disco. Esse já era um problema bastante complicado e Luís Antônio pediu tempo para pensar:

— O pessoal do disco parece que tem olheiros como os times de futebol — explica Luís Antônio —, nunca pensei ser chamado por uma gravadora cantando numa boate em Arraial do Cabo".

De volta à Guanabara o cantor ainda não respondeu ao produtor de discos por dois motivos: em primeiro lugar são muitos os convites para cantar em boate e, depois, existe o problema de seu emprego e de sua família. Para entrar definitivamente no disco, Luís Antônio teria que abandonar o emprego e dedicar-se definitivamente à música:

— Por isso estou medindo tudo e pensando bem no assunto. Se resolver gravar é para vencer porque vou abandonar tudo o que fiz até agora e começar outra vez".

Enquanto isso não acontece, isto é, enquanto o cantor não decide se aceita ou não o convite para gravar, vai ganhando cachês altos em várias boates da Guanabara. Sua estar de férias, Luís Antônio não pôde aceitar os convites que teve para cantar em boates [illegible], mas na Guanabara está selecionando os convites e procurando atender a todos.

Sua próxima temporada será na Churrascaria Tijucana onde deverá iniciar o show no princípio do próximo mês.

A NOITE E O ESPETÁCULO

EFE PINTO

• *Hubert Castejá contratou o empresário Gibaya, para direção artística do Black Horse e já para março estão previstas as estréias do pianista Cidinho, seu conjunto e a cantora Rose, além de Romildo com seu conjunto e o Déo. Consta que Castejá está preparando uma grande surpresa para abalar a noite carioca.*

• • •

• *Sargentelli vai apresentar oficialmente a Banda Obaoba, regida por ele mesmo e formada por vários elementos da extinta Banda Veneno. Assim, além de apresentar seu "show" com 45 artistas em clubes e hotéis, ainda fará o baile com Banda Obaoba, que terá 16 músicos e dois cantores.*

• • •

• *E já que se fala em Sargentelli, informamos que o melhor jurado de 74, juntamente com seu Zirigüidum e as Mulatas Que Não Estão no Mapa farão oito apresentações em março vindouro, no Teatro Glória e sempre às terças-feiras, às 21 horas e aos sábados às 16 horas. Serão 90 minutos de pagode e samba.*

• • •

• *Eliana Pittman, que está em Roma passeando e descansando, já tem sua volta programada ao Brasil, dia 28 e, enquanto isso seu LP "Tô Chegando, Já Cheguei", vai faturando os primeiros lugares das paradas de sucesso.*

• • •

• *O Museu de Arte Moderna, insistindo no seu projeto maior, para este ano, de concentrar grande parte da programação no levantamento e amostragem da arte brasileira, desde o modernismo à vanguarda atual, inaugurou, ontem, a exposição "Arte Brasileira — Acervo do MAM".*

Elen Valença, uma coisa linda que agrada os freqüentadores do Teatro Carlos Gomes, onde Silva Filho apresenta Elas Só Dão Com... Fusão. A menina é filha de artistas e vai longe...

• *E para uma temporada de 12 dias, Jards Macalé estréia seu "show" na Sala Corpo Som do Museu de Arte Moderna, hoje, às 21 horas, onde serão mostrados vários caminhos da música popular brasileira, através dos [illegible] da dor de Lupicínio Rodrigues, Geraldo Pereira, Bili Blanco, Macalé, Chico Chaves e Ari Barroso. Chama-se "Sorriso Verão", é produzido por Macalé e Chico Chaves, com cenários e iluminação do Macalé, com efeitos visuais de Flor Maria.*

• • •

• *Sexta-feira, mais uma boate para maiores de 18 anos, no Olímpico Clube, a partir das 22 horas e com grandes atrações.*

• • •

• *Nesta sexta-feira estará de volta ao Magnatas Futebol de Salão, o conjunto "The Fevers", para uma noitada sensacional pós-carnaval e um bom "show" programado pela atual diretoria.*

• • •

• *Também na Associação Atlética Vila Isabel, nesta sexta, após as férias do carnaval, o "Boteco" estará melhor do que nunca. Vale a pena passar alguns instantes agradáveis no "Botequim do Vila".*

• • •

• *As atrações desta semana na Boate Carrossel estão excelentes, principalmente os números de "strip-teases", contratados pelo Pimenta e apresentados pelo cantor Jordélio Marçal.*

NÃO PERCA ESTA OPORTUNIDADE DE ESTUDAR

Educandário Maria Tenório

1.º GRAU — À TARDE — SUPLETIVO (Qualificação Profissional) — Aux. de Contabilidade — NOTURNO

2.º GRAU — (Profissionalizante) — (Antigo Normal e Contabilidade). MATRÍCULAS ABERTAS — Pertinho de

sua casa: VILA SÃO JOSÉ — PANTANAL — Ônibus: Pantanal- Parque São José. Santa Tereza — Bom Pastor

SHOW DA CIDADE

Oziel Peçanha

Show da encosta ou Vila Aliança

Quem quiser ter um show permanente e de graça, basta alugar um apê no prédio 39 da Praça Del Vecchio, no Rio Comprido. Além do abandono em que ele se encontra, há nos fundos do referido prédio, todo ele residido por gente do maior respeito, uma encosta que se desmancha com qualquer chuvinha. Também, atrás do prédio, fica uma rua que em termos de esgoto é mais tapada que ouvido de surdo. Os moradores, que até hoje não perderam a tranqüilidade, já recorreram a todos os poderosos. Humildemente, foram à III Região Administrativa, depois de acenderem algumas velas e voltaram na certeza de que seriam atendidos. Voltaram com o sonho de realizarem uma festa no terreno do prédio, onde um monte de terra, caído da encosta, ocupa todo o espaço. Que nada! O administrador regional [illegible] e deixou por [illegible] respondendo pelo expediente, a distinta senhora Iêda. Uma dama sempre reconhece as aflições de outras senhoras. Negativo. Mas, aí, nós contamos com a senhora. E mais, apelamos para os seus bons sentimentos, um lembrete: que quase sempre procura encontrar soluções para os casos que chegam até a III RA, deu a idéia: "Não era mais fácil remover as famílias do 39 para a Vila Aliança ou para a cidade Alta?" O silêncio foi total. E, caso que a sugestão fosse aprovada, os surpreendidos moradores da Praça Del Vecchio 39, no Rio Comprido, se apressaram em deixar aquele órgão estadual e vêm curtindo o show da encosta e da rua que são cantadas em dupla: "Tomara que chova um ano sem parar..." E o monte de terra, para dar uma colher-de-chá à rua, canta sozinho: "Daqui não saio, daqui ninguém me tira..." E daí, dona CELURB? E daí, dona Iêda, responsável pelo expediente da III Região Administrativa?

Escolas, Blocos & Batuques

Amauri Jório, um nome do samba para ficar gravado no samba pelo que tem feito em seu benefício, tem encontro logo mais à noite com dirigentes de filiados à Associação das Escolas de Samba do Estado da Guanabara. Motivo: apreciação do último desfile oficial, principalmente Grupo I; relatórios dos 5 grupos e uma bomba: O Segredo das Minas do Rei Salomão.

— • —

Confirmada nossa informação: João Severino iniciando limpeza geral da Em Cima da Hora para 76. Dizem que muita gente boa pode sobrar e muita gente boa pode entrar.

— • —

União da Ilha do Governador satisfeita com a exibição extraordinária na Antônio Carlos, calou. Gente: vamos começar preparativos para 76 ou ainda é cedo?

— • —

Arranco, do Engenho de Dentro, com samba-show da bateria na sexta-feira incrementando o horário das 22 às 4 horas. Nesse [illegible] apresentação dos destaques. Rua Adolfo Bergamini não para.

— • —

Mangueira partindo para a dinha 76. Sextas-feiras e sábados, a partir de março, com muito samba, cabrochas, passistas e ritmistas na quadra da Rua Visconde de Niterói.

— • —

A pergunta fica no ar. A resposta cabe a um dá como quer. Enredo do Salgueiro é tema nacional? O juiz Vicente Tapajós deu nota 10. Só isso para nós bastaria. Mas a controvérsia continua, como continua detentor do título máximo o próprio Salgueiro.

— • —

Dia 2 de março, domingo, Salgueiro lançando o Samba da Gratidão em homenagem à imprensa. Depois todos os sábados, Roda de Samba às 22 horas.

— • —

A Beija-Flor de Nilópolis continua ensaiando todos os sábados na quadra da escola, segundo determinação do presidente Nélson David.

— • —

Cacareco do Leblon promove dia 1, na quadra da Independente de Cordovil, o Samba da vitória. Festa na base de chope e salgadinhos como agradecimento aos componentes do bloco.

— • —

Sábado, na quadra de Madureira, o Império Serrano marca movimentação de suas alas com vistas ao carnaval de 1976.

GRANDES ESCOLAS E O REGULAMENTO PARA OS DESFILES

Grande curiosidade reina entre os aficionados do carnaval de Escolas de Samba para a reunião que hoje será realizada na Federação quando os dirigentes das grandes escolas vão resolver sugerir à RIOTUR o cumprimento do regulamento dos desfiles, com a descida das quatro últimas colocadas no desfile deste ano na Av. Antônio Carlos.

Além disso os dirigentes das grandes escolas vão também abordar o assunto referente ao local dos desfiles para o ano vindouro uma vez esgotadas as últimas notícias sobre a designação pelo governo estadual que [illegible] prever [illegible] a construção de uma pista permanente para o evento.

CLUBES & SOCIEDADES

....No Mackenzie soubemos que acabou o restaurante do Clube. Será possível, senhor presidente? Não acreditamos na transformação do local em outra atividade. Mas há eleições à vista aparecendo um forte candidato: Magalhães.

No Magnatas Futebol de Salão, dia 26 de abril, o Terceiro Baile da Bonequinha de Café com as mais lindas jambetes dos clubes.

Sábado, às 22 horas, no Cascadura Tênis Clube uma Roda de Samba quente com vistas ao Carnaval de 76.

O Clube dos Democráticos com grandes programações para ter início dia 1.º de março, sábado, com Noite Social. Na semana seguinte, todas as sextas-feiras, e sábados, das 23 às 4 horas, Noites de Convívio Social e aos domingos, das 19 às 24 horas, baile para a mocidade. É a programação do presidente Armindo de Sousa com a participação do diretor social Domingos Reis.

Eunápio de Queirós movimentou o Ibicuí Praia Clube, no ramal de Mangaratiba. E promete para este fim de semana as despedidas das férias numa base quente.

Sucesso sobre sucesso as Rodas de Samba na base de almoço social no Satélite Clube. Departamento Social e de Divulgação em grandes atividades levando grande número de associados e partideiros. Domingo tem mais, sempre sob o comando do maninho Jorge Barbosa, devendo contar com nossa presença para conferir.

Correspondência para SHOW DA CIDADE: Oziel Peçanha — Rua Riachuelo, 73 — Departamento de Jornalismo — Rádio Continental

SAMBA É UM PRODUTO NACIONAL, SE VOCÊ GOSTA...

Basta sintonizar a Rádio Continental, exatamente à zero hora, de 2.ª a 6.ª-feira, e acompanhar atentamente o programa quente

RIO, ACADEMIA DO SAMBA!

UMA PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ELINTO PIRES

I ENCONTRO DE DIRETORES REGIONAIS DA FUNRURAL

Se estenderá até o dia 28 do corrente, o I Encontro de Diretores Regionais do ...... FUNRURAL que sob a presidência do sr. Líbero Massari, diretor-geral do aludido órgão, representando o ministro Nascimento e Silva, da Previdência e Assistência Social, teve início a 17 deste mês, na Guanabara, reunindo 23 funcionários. Dos trabalhos participam todos os membros da Diretoria-Geral e do Conselho-Diretor.

Entre os temas em debate destacam-se: requisições; contratação de servidores CLT; amparo previdenciário; acidentes de trabalho; treinamento; aperfeiçoamento do Departamento Geral de Benefícios; montagem ou ampliação de unidades hospitalares, ambulatóriais ou odontológicas; auxílios para obras públicas, equipamentos, instalações e material permanente; estabelecimento de condições que permitam o perfeito desempenho dos profissionais de atividades voltadas para a saúde; influência das possibilidades orçamentárias na fixação dos quantitativos e do conhecimento das reais necessidades para o estabelecimento de ordem prioritária de atendimento; e rotinas de procedimento no âmbito das Diretorias Regionais.

Os governadores Faria Lima e Raimundo Padilha

SEXTA-FEIRA O SECRETARIADO DE FARIA LIMA

No fim da semana, o governador do Estado do Rio anunciará oficialmente seu secretariado. Serão conhecidos, também, no fim de semana, o coordenador do Grande Rio, pois se espera a confirmação para o cargo do nome do ex-prefeito de Curitiba, Jaime Lener, os dos prefeitos do Rio de Janeiro (Marcos Tamoio), de Niterói, Santo Antônio de Pádua, Duque de Caxias e Angra dos Reis.

O SECRETARIADO

Segundo fontes oficiosas, será este o secretariado do futuro governador do Estado do Rio de Janeiro: Justiça: Lauro Almeida Camargo; Planejamento: Ronaldo Costa Couto; Finanças: Luis Rogério Mitraud de Castro Leite; Administração: Penna Marinho Junior; Transportes: Josef Barat; Segurança: General Osvaldo Inácio Domingues; Agricultura: José Resende Peres; Esportes: comandante Antônio Jovino Pavan. O comandante da Polícia Militar será o cel. Milton Paulo Teixeira Rosa. Até agora não se sabem quais ocuparão as Secretarias de Educação e de Saúde.

PREFEITOS

Para a direção dos municípios fluminenses acima citados, cujos titulares são nomeados, pois são incluídos em áreas de segurança, o governador já fez a escolha daqueles que se lhe afiguram como os mais indicados para a execução do Plano Administrativo do Executivo do novo Estado do Rio, tirando-o da lista dos nomes oferecidos pela ARENA. Em Padua verificou-se um problema, porque o futuro líder do governo na Assembléia, Frederico Padilha, discordando da lista tríplice, apresentada pela ARENA indicou oito nomes. Em caso de não chegar-se a um acordo, diz-se que o almirante Faria Lima tem um candidato seu: o engenheiro Fernando Lavaquial.

MAIS UM

Falava-se, nos corredores do Laranjeiras, que o sr. Marcelo Hasslocher fora convidado para a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, sendo descartado o nome do sr. Sidônio Cardoso Naves, que vinha ocupando o primeiro lugar na preferência do governador.

Agenda

A Secretaria de Abastecimento e Agricultura da Guanabara, vai inaugurar amanhã, às 11 horas, na Fazenda Modelo, em Guaratiba, e laboratório da manicultura, destinado a incentivar a criação de camarões em cativeiro.

As instalações do laboratório são consideradas as melhores do país e o objetivo da providência é omitir o desenvolvimento de empresas capacitadas à criação de camarão a baixo custo operacional e alto rendimento.

Como se sabe, tal transporte vem sendo feiot por via rodoviária, mas tendo em vista a poupança determinada no consumo de combustíveis, e a Rede Ferroviária Federal, que receberá quarenta pranchas especiais, destinadas a acomodação dos veículos sobre os vagões de carga, passará a executar o transporte. O transporte pela REFSA foi feito experimentalmente a partir de 1972 e agora, comprovada sua eficiência e economia, passará a ser definitivamente por via ferroviária.

A COBAL, entidade que substitui o SAPS, extinto há anos, vem cuidando do abastecimento de determinados gêneros alimentícios especialmente quando estes ameaçam faltar no mercado varejista, dentro das obras altistas dos "tubarões". Agora, ante a ameaça que constitui a imobilização dos estoques, a COBAL vem de adquirir 15 mil toneladas de carne bovina gaucha, o que de certa forma ir a diminuir o problema já citado e referente a imobilização dos estoques. Segundo o presidente da Federação das Cooperativas de Carne, sr. Laorte Poli

CRECIF ENTROU EM "PANE"

O Banco Central decretou intervenção no Grupo Crecif de Investimento fundamentando-se a intervenção na Lei 6024, de março de 74. Os interventores, dentro de algumas dias, convocará depositantes e portadores de títulos para se habilitarem, a fim de que, nos termos do Decreto Lei nº 1342, de 74, possam regularizar sua situação, evitando prejuízos.

O Grupo Crecif é ligado ao Serur, já conhecido dos leitores do Wastergate caboclo (em trocados: "o caso Moreno".)

INCAPAZES OU LALAUS?

Há meses, as autoridades fazendárias, após verificarem a situação aflitiva da direção do Grupo vinha injetando recursos, com o fim de facilitarem a recuperação financeira do mesmo. Mas nem a guitarra arabe era capaz de salvar a entidade financeira. O dinheiro entrava, e o Crecif entoava a cantiga da perúa: "Pior, pior, pior".

FUNCIONALISMO RECEBERÁ ESTE MÊS JÁ COM OS 30%

Na expectativa de um pronunciamento oficial sobre o pedido da Confederação dos Servidores Publicos do Brasil, para que o aumento concedido aos funcionários públicos tenha um reajuste de mais 13 por cento, a fim de se equipar ao aumento concedido aos trabalhadores, o presidente da União Nacional dos Servidores Públicos, Evaristo do Nascimento lembrou que esta semana, de acordo com a tabela de aumento, os funcionários públicos federais passarão a receber seus vencimentos pelos novos níveis decretados no ano passado. Trata-se dos 20% que, somados aos 10 já consignados anteriormente nas folhas de pagamento, totalizarão os 30% referentes ao total de reajustamento.

É a seguinte a tabela dos novos níveis de vencimentos:

Nivel 1	.... Cr$	403.00
Nivel 2	.... Cr$	438.00
Nivel 3	.... Cr$	471.00
Nivel 4	.... Cr$	507.00
Nivel 5	.... Cr$	530.00
Nivel 6	.... Cr$	565.00
Nivel 7	.... Cr$	612.00
Nivel 8	.... Cr$	672.00
Nivel 9	.... Cr$	742.00
Nivel 10	.... Cr$	810.00
Nivel 11	.... Cr$	885.00
Nivel 12	.... Cr$	956.00
Nivel 13	.... Cr$	1.031,00
Nivel 14	.... Cr$	1.112.00
Nivel 15	.... Cr$	1.213.00
Nivel 16	.... Cr$	1 307.00
Nivel 17	.... Cr$	1.411.00
Nivel 18	.... Cr$	1.533.00
Nivel 19	.... Cr$	1 711.00
Nivel 20	.... Cr$	1 872.00
Nivel 21	.... Cr$	2.033.00
Nivel 22	.... Cr$	2.279.00

Também os servidores cariocas passarão a receber seus vencimentos com mais 20% de aumento a partir deste final de mês.

SINDICAL

Telefônicos têm 3 chapas

Para concorrer às eleições, em 7 de abril, no Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas, inscreveram-se três chapas: azul, liderada pelo atual diretor de finanças Henrique Humberto Pignataro; verde, encabeçada por Wallace Pinto de Sant"Anna (derrotado no último pleito); e amarela, tendo à frente Orlando Elias Raggio (pouco conhecido na classe).

Federação presta contas

Por convocação do presidente Arnaldo Rodrigues Coelho, reúne-se, hoje, o conselho de representantes da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário, a fim de apreciar o relatório e a prestação de contas da diretoria, referentes a 1974, bem como a previsão orçamentária de 1975.

Novo horário para metalúrgicos

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico promove assembléia, hoje, às 10 horas, dos empregados da firma EMFER — ELETROMETALÚRGICA E PEÇAS DE RADIO LTDA., visando a um acordo de compensação de horário de trabalho.

Escola dos desenhistas

Geraldo Pereira de Sousa, diretor da Escola Sindical dos Desenhistas, avisa que estão abertas inscrições a diversos cursos, devendo os interessados dirigirem-se à Rua Estácio de Sá, 67, 2.º andar, das 9 às 17 horas.

Empregados de edifícios

José Feliciano de Aquino, presidente do Sindicato dos Empregados de Edifícios, informa que continuam abertas as inscrições para o Curso de Formação Profissional de Porteiros, realizado em convênio com o Serviço Social do Comércio. Maiores informes estão sendo prestados na secretaria da entidade, Avenida N. S. de Copacabana, 728, 11.º andar, no horário de 9 às 18 horas.

Asseio e conservação

Informa o Sr. Jose Umbelino dos Santos, presidente do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, que prossegue a campanha de sindicalização em massa na entidade.

Comunica, ainda, o líder classista que estão em pleno funcionamento na sede, Rua Leandro Martins 10, 7.º andar, os diversos serviços assistenciais para os socios e seus depedentes, inclusive o gabinete dentário.

Mão-de-obra

A Prefeitura de Anápolis está negociando convênio com a Legião Brasileira de Assistência para a implantação de quinze cursos de especialização de mão-de-obra, entre eles os de datilografia, corte e costura, cabeleireiro, manicure, avicultura de corte, horticultura e culinária.

As entidades de classe

O Setor Sindical de LUTA DEMOCRATICA permanece instalado na Rua do Lavradio, 92, ao inteiro dispor das entidades de classe, atendendo pessoalmente, por correspondência ou pelo telefone 252-1477.

GB E S. PAULO: 300 MIL COM ESQUISTOSSOMOSE

O XI Congresso da Sociedade Brasileira da Medicina Tropical, aberto domingo último no Hotel Glória pelo ministro Paulo de Almeida, da Saúde, mostrou ontem no painel sobre esquistossomose, que mais de 300 mil pessoas portadoras da doença vivem atualmente no Rio, São Paulo e cidades vizinhas. A maioria mora na periferia do Rio e São Paulo e em áreas do Vale do Paraíba e do litoral, regiões com índices de incidência da moléstia tão elevados quanto os observados em áreas de alta endemicidade do País, como o Nordeste, onde há municípios com 90 por cento da população afetada pela doença.

O trabalho lembra que a operação de combate sistemático à esquistossomose é simples — basta a aplicação de produtos químicos sobre a terra e o aterro de águas paradas onde existem focos —, mas a localização desses focos exige tempo e paciência, pois depende sobretudo, de análises em laboratório. Uma das dificuldades maiores — disseram os médicos — na tentativa de erradicar a doença, está nas migrações desordenadas; no momento, mesmo contando com meios, não seria possível erradicar a esquistossomose, pois a maioria das 300 mil pessoas portadoras da doença que vivem no Rio e em São Paulo, contraiu a moléstia em seu Estado de origem.

MALÁRIA

Outro painel do congresso sobre a malária mostrou que, no momento, essa doença atinge mais de 800 mil pessoas em todo o País constituindo sério problema em 85 por-cento do território nacional onde vivem 40 milhões de pessoas. De acordo com os médicos, o que se deve pretender em termos de combate à malária é a coexistência pacífica entre o mosquito e o homem, isso só será conseguido, segundo os médicos, quando for possível chegar à fase em que o homem e o mosquito não estejam mais contaminados.

Contudo, trata-se de um equilíbrio muito instável porque, se alguém portador da malária, oriundo de outras regiões, penetra na área em que a moléstia foi erradicada, o mosquito pode picá-lo, contaminando-se e, em seguida, picar outro homem, reiniciando toda a cadeia epidemiológica. Segundo o trabalho, atualmente a malária está causando no País uma perda anual equivalente a 9.336.00 dias/trabalho e, por isso, deve constituir meta prioritária de qualquer programa de saúde.

AULAS NA GB REINICIAM COM 6 ESCOLAS FECHADAS

No próximo dia 3 de março, quando se iniciarem as aulas na rede oficial do Estado da Guanabara, pelo menos seis escolas continuarão fechadas — Figueiredo Pimentel (em Turiaçu), Presidente Epitácio Carlos (Cosmos), Amazonas (Campo Grande) e Thomas Jefferson (Acari). Permanecem ainda em obras, a Colégio dos Jesuitas (Santa Cruz) e José Bonifácio (Gamboa).

Essas escolas, cujas reformas nem sequer começaram, constam do plano de obras prioritárias, que seria cumprido, em 1974. Segundo a diretoria do Departamento de Ensino do Primeiro Grau da Secretaria de Educação, as Escolas Bélgica (em Guadalupe), República do Líbano (em Vigário Geral) e Alcides de Gasperi (Bonsucesso), já estão prontas, aguardando liberação para funcionamento ainda este ano. O plano de obras para 1975 ainda não foi divulgado.

REMANEJAMENTO

Os alunos das escolas fechadas para obras no ano passado, foram remanejados para colégios particulares próximos às suas residências. A diretora do Departamento de 1.º grau disse que este ano será adotado o mesmo sistema e os alunos dos estabelecimentos em obras continuarão nos mesmos colégios para os quais haviam sido transferidos.

Quanto aos 3.507 excedentes do 1.º grau computados no início do ano, a professora Mariana Restun, informou que este número diminuiu para 5.500, devido à inclusão de 14 escolas na rede. A diretora do 1.º grau está satisfeita com os trabalhos desenvolvidos no ano passado.

A falta de professores é outro problema que o Departamento de Ensino do 1.º grau está tentando solucionar: no ano passado, o déficit era de cerca de 10 mil professoras e este ano, esse déficit caiu para 100 e, apenas em algumas disciplinas de 5.ª a 8.ª séries: Música faltam 35 professoras; Matemática 22, Ciências 8 e Artes Plásticas 36 professoras. Já nas quatro primeiras séries de 1.º grau haverá uma sobra de 2.500 professoras.

A reposição de mobiliário escloar foi outro ponto, segundo a diretora do Departamento de Ensino do 1.º grau que mereceu atenção daquele departamento durante o ano que passou. As escolas da rede apresentavam no ano passado, uma deficiência de 60 mil carteiras, segundo a professora Mariana Restun. Destas, já foram distribuídas 22.500 e número igual, será enviado às escolas no princípio de março. Para a diretora do Departamento de Ensino do 1.º grau, o problema mais grave com a volta às aulas, são as seis escolas que continuarão fechadas.

MATERIAL ESCOLAR: MAIS DE 60% DE AUMENTO

De acordo com os próprios vendedores, o material escolar sofreu um aumento muito grande em relação ao ano passado. Nas papelarias e lojas especializadas da Zona Sul, o aumento é superior a 60 por cento. Por isso está havendo preferência pelas compras nas lojas do Centro da Cidade, principalmente no Largo de São Francisco e na Zona Norte, onde o aumento atingiu entre 40 e 60 por cento.

O livro didático foi o que mais encareceu entre os itens do material escolar. O preço do livro subiu até em 100 por-cento. Com base na pesquisa feita nas principais papelarias da cidade, o aluno deverá gastar cerca de Cr$ .. 90,00 para se equipar para a volta às aulas. São os seguintes os preços mais em conta: Lápis preto nº 2 — Cr$ 0,40; borracha a partir de Cr$ 0,15 cada; apontador a partir de Cr$ 1,20 cada um; caderno espiral a partir de Cr$ 2,50 (50 folhas), até Cr$ 8,50 (200 folhas). O caderno simples (32 folhas), a partir Cr$ 1,60 e (400 folhas) Cr$ 11,00 — cola popular Cr$ 1,30; fita durex, desde ... Cr$ 1,20; caixa de lápis de cor, desde Cr$ .. 2,00; estojo para lápis a partir de Cr$ 1,50; massa de modelar, a partir de Cr$ 8,50; lancheiras a partir de Cr$ 3,00; tesoura niquelada Cr$ 4,30 cada uma; etiquesta adesivas, Cr$ .. 1,80; prancheta Cr$ 5,00; pasta de cartolina com elástico Cr$ 4,00; caneta Big Cr$ 0,70 cada uma; compasso Cr$ 0,50 o mais barato; Dicionário Escolar das Dificuldades da Língua Portuguesa Cr$ 7,00.

A tomada de preços foi feita nas lojas do Centro da Cidade, onde os preços são mais baratos. Nos caminhões da FENAME, prevalecem os preços destas lojas e os caminhões podem ser encontrados na Avenida Paris, em Bonsucesso, Rua Coronel Agostinho, em Campo Grande; Av. Duque de Caxias, em Deodoro; Estrada do Galeão, colégio Lemos Cunha, na Ilha do Governador; Colégio Estadual Cidade de Lisboa, em Madureira, Edifício do MEC, no Centro; Rua Santa Fé, no Méier, Avenida Venezuela, no Centro; Rua Henrique Dias, no Rocha; Andar térreo do Ministério dos Transportes, na Praça XV, Av. Isabel, em Santa Cruz; Rua Conde de Bonfim, na Tijuca, Praça Tiradentes e Largo de São Francisco, no Centro da Cidade.

FAMILIA PEQUENA TAMBEM MERECE O CONFORTO DE UM GRANDE APARTAMENTO

O conforto de um grande apartamento: ótima sala, dois quartos, paredes com pintura plástica, sinteko, banheiro e copa cozinha com azulejos decorados até o teto e piso vitrificado. Area com tanque também azulejada. Se V. andar rápido ainda encontra uma grande área descoberta nos aptos. do 1º andar. Todos os apartamentos tem garagem. O Edifício é construido sobre pilotis, com jardins e fachadas em pastilhas. Hall social decorado com piso em marmore, área de recreação infantil.

NA VILA DA PENHA, UM 2 QUARTOS DE LUXO PRONTINHO PARA MORAR.

A melhor localização do bairro: R. Engenheiro Jeronimo Rebelo, 83

Junto à Escola Grécia, a 100 metros do Largo do Bicão e da Av. Braz de Pina, junto ao Mar e Terra cercado por comércio da melhor qualidade.

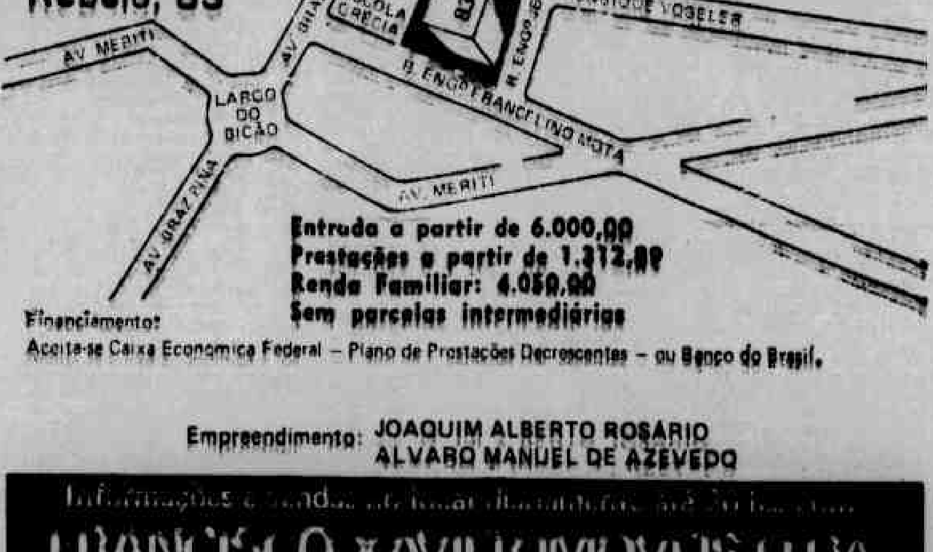

Entrada a partir de 6.000,00
Prestações a partir de 1.312,00
Renda Familiar: 4.050,00
Sem parcelas intermediárias

Financiamento: Aceita-se Caixa Economica Federal – Plano de Prestações Decrescentes – ou Banco do Brasil.

Empreendimento: JOAQUIM ALBERTO ROSARIO
ALVARO MANUEL DE AZEVEDO

FRANCISCO XAVIER IMOVEIS LTDA

GOVERNO PUNE SUPERMERCADOS QUE VENDEM ARROZ MAIS CARO

A Assessoria Econômica do Ministério da Fazenda autuou dois supermercados, em Petrópolis — ABC e ENSA — por oferecerem o arroz goiano a 7 cruzeiros o quilo e obrigou as casas a vender o produto pelo preço estipulado no listão CIP-Sunab que é de Cr$ 4,18 o quilo. Os dirigentes dos supermercados explicaram aos homens do governo que estão há bastante tempo adquirindo o produto a preços mais elevados do que os oficiais, o que os obriga a alterarem o preço para o consumidor.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais, de Produtos Farmacêuticos, de Tintas e Vernizes, de Sabão e Velas, de Resinas Sintéticas, de Adubos e Colas, de Formicidas e Inseticidas e de Material Plástico do Estado da Guanabara

Com base territorial no Município de Duque de Caxias — Sede própria: Av. Presidente Vargas, 418 — 16.º andar — Centro — Gb.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Dando cumprimento ao que determina o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, este Sindicato comunica aos senhores empregadores das categorias econômicas incluídas no grupo 10 do Enquadramento Sindical — das Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais, de Produtos Farmacêuticos, de Tintas e Vernizes, de Sabão e Velas, de Resinas Sintéticas, de Adubos e Colas, de Formicidas e Inseticidas e de Material Plástico do Estado da Guanabara — que a contribuição sindical dos seus empregados deverá ser descontada no mês de março e recolhida ao Banco do Brasil S.A., no mês de abril, de acordo [illegible] estão sendo encaminhados pelo nosso sindicato, os formulários [illegible] empregados contribuintes, juntamente com as guias para preenchimento e recolhimento. No caso do correio extraviar nosso encaminhamento, os senhores empregadores poderão adquirir novos formulários em nossa sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, 418 — 16.º andar — Gb. de 2.ª a 6.ª feira, no horário das 12.00 às 20.00 horas, e nos dias de 3.ªs e 5.ªs feiras das 15.00 às 17.00 horas e sabados das 9.00 às 11.00 horas, em nossa Delegacia Sindical, sita à Avenida Pres. Vargas, 183, sala 104 — Duque de Caxias.

O recolhimento da contribuição sindical efetuado fora do prazo acima referido, será acrescido de multa de 10% nos 30 (trinta) primeiros dias, com o adicional de 2% por mês subsequente [illegible] mês e correção monetária, ficando, nesse caso, o infrator, isento de outra penalidade, de acordo com a Lei [illegible] 11 de dezembro de 1974.

Ao efetuarem o recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados, as empresas deverão encaminhar à sede do sindicato da categoria profissional, 3.ª via autenticada pelo Banco do Brasil, comprovando o devido depósito, juntamente com a relação dos contribuintes.

Qualquer depósito ao Banco do Brasil, em favor desta Entidade, em guias que não constem a sigla do sindicato, tornarão o recolhimento ilegal. A secretaria de nossa entidade, fica à disposição dos senhores empregadores para quaisquer outras informações.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1975. — Raymundo Falcão de Figueiredo — Presidente — Hilário de Oliveira Pimentel — 1.º Tesoureiro.

Govêrno Fluminense distribui remédios

O governador fluminense continua a distribuir gratuitamente remédios à população de baixo poder aquisitivo na região Sul do Estado do Rio.

A doação é feita pela Sesecretaria de Saúde e Saneamento utiliza remédios da CEME — Central de Medicamentos —, órgão da Presidência da República, e pretende a "melhoria das condições de saúde dos grupos vulneráveis" segundo o secretário Heitor dos Santos Braga.

Cabe à Secretaria fluminense controlar os produtos recebidos da CEME e distribuí-los através dos postos e subpostos de saúde e demais órgãos de atendimento à população no setor. Além da estocagem e armazenamento, compete também à Secretaria providenciar, trimestralmente, um realtório sobre a distribuição dos remédios e sua erceptividade junto à população e classe médica.

Os remédios da CEME já estão atendendo a mais de vinte por-cento da população fluminense nas áreas prioritárias, que alcançam 31 municípios, com 675.233 habitantes. O acordo governo fluminense—CEME prevê a doação para todos os 63 municípios do Estado do Rio, contando com a participação do Instituto Vital Brasil.

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUARTA VARA CIVEL DA GUANABARA

EDITAL de intimação para ciência de penhora com prazo de dez (10) dias à RICARDO MARTINS DE OLIVEIRA e s/m. ARLETE NEVES MARTINS, extraido dos autos da Ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR LUIZ DE SOUZA GOUVEA, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO NA DECIMA QUARTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de intimação para ciência de penhora virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à RICARDO MARTINS DE OLIVEIRA e s/m. ARLETE NEVES MARTINS, que estão m lugar incerto e não sabido, de que por este Juizo e Cartório do escrivão que este subscreve, tramita uma Ação Executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, conforme Edital publicado na integra no Diário Oficial de 11-9-74, página 14149, parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 25.375.49 (Vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros e quarenta e nove centavos), podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias e, para garantia da importância acima foi penhorado o bem, conforme peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 40: Aos seis dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, digo, setenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na rua VII, digo, na rua de Vila n.º 1 — casa 1 — Vila Andreas, onde nos dirigimos, Oficiais de Justiça abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de VERBA S.A. Credito Imobiliário — Rio, nos autos da ação executiva que move contra Ricardo Martins de Oliveira e s/m. Arlete Neves Martins, neste Juizo ad Décima Quarta Vara Civel, cumpridas todas as formalidades legais, por indicação do advogado do autor procedemos a penhora no seguinte bem, o imóvel designado por casa 1 da rua de vila n.º 1 — do Conjunto Residencial denominado Vila Andreas, com entrada pelos números 2080 da Estrada do Mendanha e 97 da Estrada João Melo na freguesia de Campo Grande com a área construida de 53,91, m2, imóvel esse composto de sala, 2 quartos, cozinha, banheiro e terraço de serviço e respectivo terreno desmembrado do antigo lote 28 do PAL n.º 25.720 conforme PAL 28.100, tudo de conformidade com os documentos de fls. 6 a 18. Feita assim a penhora, para a garantia do principal de Cr$ 25.375.49 (Vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros e quarenta e nove centavos), custas acrescidas e que acrescerem, até final sentença, lavramos o presente auto e vamos proceder na forma do auto que se segue. O referido é verdade e damos fé. (as) Oficiais de Justiça — AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 40 V.º: [illegible] neiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nós oficiais de justiça, abaixo assinados, cumpridas todas as formalidades legais, após procedermos a penhora constante do auto anterior, ainda em cumprimento ao mesmo mandado fizemos depositário do bem penhorado, nos termos e sob as penas da lei Verba S.A., na pessoa do Dr. Herbem Fernandes, que assina conosco, oficiais de Justiça, o presente auto, lavrado para constar e fins de direito, damos fé. (as) Oficiais de Justiça — Herbem Fernandes — Depositário. CERTIDÃO DE FLS. 40 V.º: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me à Rua de Vila n.º 1 — Conjunto Residencial Vila Andreas — e sendo aí, deixei de dar ciência da penhora aos executados Ricardo Martins de Oliveira e sua mulher Arlete Neves Martins, pelo fato de não mais residirem no local acima, tendo também deixado de intimá-los do prazo legal para defesa. Pelo exposto encontram-se em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1975. (as) Oficial de Justiça — PETIÇÃO DE FLS. 51: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 14a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra RICARDO MARTINS DE OLIVEIRA e s/m., atendendo a que os Executados se acham fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos. REQUER a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da penhora através edital. Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB) 17 de janeiro de 1975 (as) Herbem Fernandes — Insc. 4339 — DESPACHO DE FLS. 51: Nos autos. Rio, 21-1-75 (as) Luiz de Souza Gouvêa — Juiz Substituto — DESPACHO DE FLS. 53: Expeça-se edital para intimação da penhora. Rio, 22-1-75 (as) Luiz de Souza Gouvêa — Juiz Substituto — E, para que o presente [illegible] teressados, mande extrai-lo dos orginais, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diario Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, MANOEL NUNES COSTA FILHO, Escrevente Auxiliar, datilografei. Eu, IRUM SANT'ANNA SOBRINHO, Escrivão Substituto, subscrevo e assino. Está conforme os originais. (as) IRUN SANT'ANNA SOBRINHO — Escrivão Substituto. Final do Edital extraido dos autos da Ação Executiva proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO contra RICARDO MARTINS DE OLIVEIRA e s/m. Data supra.

(S—2738)

N.º 62.529
EXECUÇÃO
ESC. CARLOS

EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias, para citação de SERGIO DE PONTES.

EXTRAIDO dos autos da ação de Execução proposta por CREDICARD COMPANHIA DE TURISMO PROMOÇÕES E ADMINISTRAÇÃO contra SERGIO DE PONTES, na forma abaixo:

O DOUTOR AMYNTOR VILLELA VERGARA, Juiz de Direito da Décima Sétima Vara Civel do Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos [illegible] to tiverem que, por este Juizo se processa a ação de Execução proposta por CREDICARD [illegible] ADMINISTRAÇÃO contra SERGIO DE PONTES e como se encontra este em lugar incerto e não sabido é expedido o presente, na forma seguinte: "PETIÇÃO DE FLS. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. CREDICARD — CIA. DE TURISMO, PROMOÇÕES E ADMINISTRAÇÃO, estabelecida em São Paulo, à Av. Brigadeiro Luiz Antônio, número 1847, 1.º e 2.º andares, com filial na Guanabara à Av. Gal. Justo n.º 365, 4.º andar, por seu advogado infra assinado (procuração anexa, doc. I), vem com fundamento nos arts. 567 — III e 583 do CPC, promover Execução FORÇADA contra: SERGIO DE PONTES, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob n.º 032.445.807, residente na rua Joaquim Nabuco, n.º 215, apto. 601, Copacabana, nesta cidade, pelos motivos adiante aduzidos: 1. A Autora é credora da importância de Cr$ 18.698,50, representada pela nota promissória vencida em 23-07-73 (doc. n.º 2), e devidamente [illegible] Autor, conforme comprova-se pelo instrumento de protesto anexo (doc. n.º 3), e contrato (doc. n.º 4). II — Isto posto, requer a V. Exa. se digne determinar a citação do réu, fazendo expedir o competente mandato, a fim de que fique obrigado a pagar em vinte e quatro horas o principal, acrescido de juros de mora, gastos com protesto, custas, despesas e honorários advocatícios, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem a execução. III — A ação deverá "data venia" ser julgada procedente em todos os seus termos e subsistentes a penhora que houver de ser feita, a fim de condenar o réu ao pagamento do principal, juros da mora, despesas com protestos e cominações legais. Protesta-se provar o alegado por todos os meios em direitos admitidos inclusive depoimento pessoal do réu, sob pena de confesso, inquirição de testemunhas, juntada de documentos etc. Requer-se ainda de V. Exa. que se digne autorizar o Sr. Oficial de Justiça a proceder as diligências de citação de conformidade com o art. 172 § 2.º do CPC. Dá-se à presente o valor de Cr$ 19.000,00. P. D. Rio, 11 de fevereiro de 1973. (a) João Maurício Monteiro Machado. DESPACHO: A. Cite-se. Rio, 14-02-74. (a) A. Vergara" — PETIÇÃO DE FLS. 25: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 17a. Vara Civel. CREDICARD CIA. DE TURISMO, PROMOÇÕES E ADMINISTRAÇÃO, por seu procurador, nos autos da ação de Execução Forçada que promove contra SERGIO DE PONTES, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. para requerer, após expor o que se segue: 1. Havendo o Sr. Oficial de Justiça procedido ao arresto do imóvel descrito na certidão de que tem notícia às fls., tudo de conformidade e em obediência à legislação vigente, vem a Autora, com base e fulcro no art. 654 do C. P. Civil requerer se digne V. Exa. de determinar a expedição de editais para ciência do devedor do ônus que recaiu sobre o dito imóvel. II — Isto posto, considerando que recaiu sobre dito imóvel digo, considerando a possibilidade que o réu aliene o bem fraudulentamente, o que redundaria em novas despesas para o Autor, deseja a mesma requerer que esse MM. Juízo se digne de assinar o prazo para os referidos editais, prazo esse que deverá ser fixado em 20 dias, após o qual, observado o disposto no art. 652, combinado com o art. 764 do C. P. C. deverá ser convertido em penhora, em caso de não pagamento. Pelo exposto, P. D. Rio de Janeiro, GB, 3 de setembro de 1974. (a) João Maurício Monteiro Machado. DESPACHO: (fls. 27). Expeçam-se editais de citação, com o prazo de 20 dias. Em, 12-9-74. (a) A. Vergara" — E para que chegue ao conhecimento dos interessados é expedido o presente edital, em quatro vias de igual teor que será publicado e afixado digo, afixado nos lugares de costume. Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e três de setembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu (a) Carlos José Bastos Guimarães, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, (a) Célio da Silva Lopes, Escrivão substituto, subscrevo. (a) Amyntor Villela Vergara, Juiz de Direito.

FINAL DE EDITAL extraído dos autos da ação de Execução movida por CREDICARD CIA. DE TURISMO PROMOÇÕES E ADMINISTRAÇÃO contra SERGIO DE PONTES. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1974. Está conforme o original (a) Célio da Silva Lopes, Escrivão responsável pelo expediente.

(S — 2745)

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE VINTE DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR LAERSON MAURO — Juiz Substituto em exercício no Juizo de Direito da Terceira Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo ficam citados — PREDIAL MAYAPAN LTDA, na pessoa de seu representante legal — e — IBRAHIM HORMES, que se encontram em local incerto e não sabido para no prazo de 15 dias apresentarem a defesa que tiverem na ação Ordinária que por este Juizo lhes move MARLY SERAFIM DE SOUZA, cientes de que caso não o façam se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte Autora, cientes outrossim de que este Juizo e Cartório funcionam no Palácio da Justiça à Avenida Erasmo Braga nº 115 — 3º andar. PETIÇÃO DE FLS. 2-3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. MARLY SERAFIM DE SOUZA, brasileira, solteira, do lar, residente nesta cidade na Praça Pio XI, 116 — apt. 103, por seu advogado infra-assinado, vem requerer a presente Execução de Obrigação de fazer contra PREDIAL MAYAPAN LTDA, firma estabelecida nesta cidade à Rua México, 119 — Grupo 409 e IBRAHIM HORMES e sua mulher NADYR HORMES, ele libanês, do comercio, ela brasileira, do lar, residentes nesta cidade à Rua Felisberto Freire, 136, com base nos artigos 639, 640 e 641 do Codigo de Processo Civil e em conformidade com as seguintes razões de fato e de direito: I — A Autora tornou-se cessionária dos direitos à compra do terreno e benfeitorias do imóvel sito à Rua Antônio Rêgo, 617 — antigo 237, antes 117, através das escrituras anexas, onde os Suplicados aparecem como premitentes cedentes e premitentes vendedores dos referidos direitos. II — Em virtude de já ter sido integralmente pago o preço das transações, pretende a Autora obter dos mesmos a cessão prometida a que se obrigaram consoante cláusulas estabelecidas nos seguintes instrumentos: "que a escritura definitiva da cessão era prometida será assinada logo que estejam prontos os documentos necessários a sua lavratura..." (escritura de fls.), — "que a escritura definitiva será outorgada tão logo que estejam prontos todos os documentos a mesma necessários." (Escritura de fls). III — Não obstante, e apesar das tentativas da Autora, os Suplicados deixaram, como vêm deixando, de cumprir dita obrigação, inclusive por não terem sido localizados. Nestas razões, como base nos dispositivos da lei acima invocados vem requerer a V. Exa. se digne determinar a citação dos Suplicados, por edital, se não localizados pelo Sr. Oficial de Justiça, para cumprirem a obrigação a que se comprometeram (assinar escritura de cessão) sob pena de ser julgado procedente o presente pedido, por sentença que produza o mesmo efeito do contrato a ser firmado, além das demais cominações legais. Protesta por todos os meios de prova em direito permitidos e dá a esta o valor de Cr$ 10.000,00. Termos em que P. Deferimento. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1974. — Jarbas Pinto Soura Franco Filho. DESPACHO: A. A Conclusão. Rio, 26-06-74. RALPH LOPES PINHEIRO. DESPACHO DE FLS. 38: Retificadas as anotações, citem-se por edital os réus PREDIAL MAYAPAN LTDA, e IBRAHIM HORMES, 20 dias. Rio, 13-9-74. LAERSON MAURO. E para constar e fins de direito foram expedidos os presentes editais que serão publicados e afixado na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. NERVAL ARAUJO SILVA, escrevente juramentado, datilografei, E eu ARTHUR FERREIRA CAVALCANTE, escrivão, subscrevo. (a) LAERSON MAURO. Está conforme. Escrivão, ARTHUR FERREIRA CAVALCANTE.

(PJ — 78)

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUARTA VARA CIVEL DA GUANABARA

EDITAL de intimação para ciência de penhora com prazo de dez (10) dias, à PERGENTINO CORREA DE MIRANDA e s/m. DULCE VASCONCELLOS DE MIRANDA, extraido dos autos da ação executiva movida por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO - RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR LUIZ DE SOUZA GOUVEA, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO NA DECIMA QUARTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA

FAZ SABER aos que o presente Edital de intimação para ciência da penhora virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à PERGENTINO CORRÊA DE MIRANDA e s/m. DULCE VASCONCELLOS DE MIRANDA, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação executiva que lhes é movida por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO - RIO, conforme Edital publicado na integra no Diário Oficial de 27-8-74, página 13047, parte III para cobrança da quantia de Cr$ 27.900,95 (Vinte e sete mil, novecentos cruzeiros e noventa e cinco centavos), e podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da importância acima, foi penhorado o bem conforme peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 37: Aos seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na Estrada da Paciência 6.000 rua de Vila 16 — casa 40 — Conjunto Vila Alzira I, onde nos dirigimos, Oficiais de Justiça abaixo assinados em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de Verba S.A. Crédito Imobiliário - Rio, nos autos da ação executiva que move contra Pergentino Correa de Miranda e s/m. Dulce Vasconcellos de Miranda, neste Juizo da Décima Quarta Vara Civel, cumpridas todas as formalidades legais por indicação do advogado do autor, procedemos a penhora no seguinte bem, o imóvel designado por casa número quarenta da rua de Vila n.º dezesseis, da Estrada da Paciência seis mil (6.000) sendo o imóvel constituido de 8,00m de frente e fundos, 15,00m de extensão de ambos os lados, confrontando à direita com o lote 42 à esquerda com o lote 38 e nos fundos com o lote 59 da rua de vila 1, tudo de conformidade com os documentos de fls. 6 a 13 dos autos. Feita assim a penhora para garantia do principal de Cr$ 27.900,95 (Vinte e sete mil, novecentos cruzeiros e noventa e cinco centavos), custa acrescidas e que acrescerem até final sentença lavramos o presente auto e vamos proceder na forma do auto que se segue. (as). Oficiais de Justiça — AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 37 v.º: Aos sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco nos, Oficiais de Justiça, abaixo assinados cumpridas todas as formalidades legais, após procedermos a penhora constante do auto anterior, ainda em cumprimento ao mesmo mandado, fizemos depositário do bem penhorado, nos termos e sob as penas da lei Verba S.A. na pessoa do Dr. Herbem Fernandes que, assina conosco, oficiais de Justiça, o presente auto, lavrado para constar e fins de direito, damos fé. (as) oficiais de Justiça e Herbem Fernandes — Depositário. CERTIDÃO DE FLS. 37 v.º: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me à Estrada da Paciência 6.000, casa 40 da rua de vila 16 — Conjunto Vila Alzira 1 — e sendo aí após as formalidades legais deixei de dar ciência da penhora aos executados Pergentino Correa de Miranda e s/m. Dulce Vasconcellos de Miranda, bem como de intimá-los do prazo legal para defesa, pelo fato de não mais residirem no local acima. Pelo exposto, encontram-se em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1975. (as) Oficial de Justiça PETIÇÃO DE FLS. 39: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 14ª Vara Civel da Guanabara. VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO - RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra PERGENTINO CORREA DE MIRANDA e s/m, atendendo a que os executados se acham fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos, requer a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da penhora através edital. Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento, Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1975. (as) Herbem Fernandes — Insc 4339 — DESPACHO DE FLS. 39: Nos autos. Rio, 21-1-75. (as) Luiz de Souza Gouvêa — Juiz Substituto — DESPACHO DE FLS. 40: Expeça-se edital para intimação da penhora. Rio 22-1-75 (as) Luiz de Souza Gouvêa — Juiz Substituto — E para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos interessados, mande extraí-lo dos originais, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, MANOEL NUNES COSTA FILHO, Escrevente auxiliar datilografei. Eu, IRUN SANT'ANNA SOBRINHO, Escrivão substituto, subscrevo. — Está conforme os originais — IRUN SANT'ANNA SOBRINHO — Escrivão Substituto. — Final do Edital extraido dos autos da ação executiva proposta por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO - RIO, contra PERGENTINO CORREA DE MIRANDA e s/m. Data supra.

(S-2739)

EDITAL

DE PRAÇA COM O PRAZO DE DEZ DIAS — NA FORMA ABAIXO O DOUTOR RALPH LOPES PINHEIRO, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no próximo dia 26 de fevereiro de 1975, às 14,00 hs. o Porteiro dos Auditórios Inocencio Adelino Figueiredo, venderá em Praça àquele que maior lance oferecer acima do débito — Cr$ 88.409,92 o imóvel adiante mencionado, penhorado em virtude de ação executiva movida por MORADA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO — contra — FELICIO CARDOSO DOS SANTOS — a saber: Apartamento trezentos e um da Avenida Brasil número onze mil novecentos e sessenta e um Bloco 17 e correspondente fração de 0, 002623 do terreno no lote 6, quadra C do P. A. 23.722 na freguesia de Irajá — E quem dito imóvel quiser arrematar deverá comparecer no saguão do Palácio da Justiça a Av. Erasmo Braga 115 — (hall dos elevadores) ciente de que a venda deverá ser feita a vista ou com fiador idôneo no prazo da lei, pagando mais 3% ao Porteiro dos Auditórios e um por cento ao cartório. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1975. Eu Antonio da Silva Couto Filho, Escrevente Juramentado, a datilografei e Eu, Arthur Ferreira Cavalcante, Escrivão subscrevi. O Juiz de Direito RALPH LOPES PINHEIRO. — Está conforme O Escrivão — ARTHUR FERREIRA CAVALCANTE. — Escrivão de Cartório da 3ª Vara Civel.

(S-2290)

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 30 (trinta) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR ANTONIO SEBASTIAO DE LIMA, Juiz Substituto em Exercício no Juizo de Direito da Décima Terceira Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER, aos que o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, a requerimento de JOSE BRITZ e sua mulher EVA BRITZ, se procede a citação de MICHAEL LEONTIOS POLITIS RANTOS, para que venha, querendo, sob pena de revelia, desde já advertido de que o seu silêncio, no prazo de 15 (quinze) dias, fará presumir-se aceitos os fatos articulados pelos autores, como verdadeiros, responder aos termos de uma ação ordinária cuja petição inicial e despacho vão a seguir transcritos: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2-3: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel — JOSE BRITZ e sua mulher, d. EVA BRITZ, brasileiros, casados, engenheiro e professora, residentes, nesta Cidade, na Av. Rio Branco n. 257, grupo 608, querem propor um procedimento ordinário contra MICHAEL LEONTIOS POLITIS RANTOS, brasileiro, desquitado, residente, nesta cidade, na Rua Amanajo, n. 502 — fundos, Bangu, ou na Rua Francisco Coutinho n. 135, casa IV, ou, ainda, no lote 30 da quadra 8 da Rua H, do Loteamento Mucuripe I, situado na Rua Mucuripe, lado impar, a 798m da Estrada do Viegas, lado impar, na freguezia de Campo Grande, pelos motivos e para os fins seguintes: 1. O Réu é promitente comprador do lote n. 30 da quadra 8 da Rua H do Loteamento Mucuripe 1. 2. Em junho de 1974, sendo devedor das prestações de março de 1972 a maio de 1974, no total de ... Cr$ 3.803,60, foi requerida a sua notificação, para que purgasse a mora, no prazo de 30 dias, nos termos da sua cláusula VI notificação que se processou regiarmente, perante o MM. Juizo da 8a. Vara Civel 3. Essa cláusula penal tem a seguinte redação: "Sem prejuizo do disposto na cláusula predente, o vencimento e atraso de três prestações importará na imediata rescisão do presente contrato, independentemente de pré-aviso ou interpelação, judicial ou extra-judicial, perdendo o outorgado, em beneficio dos outorgantes, todas as prestações que já houverem pago e as benfeitorias que, eventualmente, tiverem realizado no imóvel" 4. Isto posto, não tendo, o Réu, purgado a mora, os Autores vem requerer a V. Excia se digne de mandar citá-lo, para integrar a presente, pena de revelia, esperando que, cumpridas as formalidades legais, seja a ação julgada procedente, declarada a rescisão do contrato e a perda das importâncias já pagas, pelo Réu, bem como as benfeitorias que, eventualmente haja construido no imóvel, condenado, ainda, ao pagamento de custas e honorários de advogado dos Autores e reintegrados estes, na posse do imóvel. 5. Protestam pelas provas admitidas em direito e dão, a presente o valor de Cr$ 7.000,00, para os efeitos legais. E. Deferimento. Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1975. E. Deferimento, Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1975 (a) p. p. José Chindler — Adv. inscr. 10657." PETIÇÃO DE FLS. 45 — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 13a. Vara Civel JOSE BRITZ E SUA MULHER nos autos do procedimento ordinário, proposto contra MICHAEL LEONTIOS POLITIS RANTOS, considerando as informações do Sr. Oficial de Justiça, vem requerer, a V. Excia se digne de mandar expedir editais de citação. E. Dedefirimento. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1975. (as.) p. p. Chindler — Advogado, inscr. 10657." DESPACHO DE FLS. 45 — "J.: Expeçam-se editais, com o prazo de 30 dias. Rio 5-2-75. (as.) Salim José Chalub." Em virtude do que é expedido o presente, em três vias de igual teor, uma das quais será afixada no lugar de costume. Dado e Passado, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. (18-02-1975). Eu, (as.) Antônio Guimarães Alves, Escrevente o datilografei e Eu, (as.) Luiz Alberto de Araújo Soares, Escrevente Juramentado responsável pelo expediente do cartório, o subscrevo. (as.) Antônio Sebastião de Lima — Juiz em Exercício. Está conforme o original. Data supra. Luiz Alberto de Araújo Soares, Escrevente Juramentado.

(PJ — 79)

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

JUIZO DE DIREITO DA VIGESIMA VARA CIVEL

Proc. n.º 22.326
Esc. Antônio
Execução

EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de 45 dias a NEY FLINTZ DA CUNHA.

O DOUTOR ANTONIO DE OLIVEIRA TAVARES PAES, Juiz em exercício na Vigésima Vara Civel do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com o prazo de quarenta e cinco dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente NEY FLINTZ DA CUNHA que se encontra em lugar incerto e não sabido, que nos autos de EXECUÇÃO que lhe moveu CREDICARD — CIA. DE TURISMO, PROMOÇÕES E ADMINISTRAÇÃO, foi efetuado o arresto constante do auto adiante transcrito. — AUTO DE ARRESTO DE FLS. 27: — "Aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na Sala dos Oficiais de Justiça da Vigésima Vara Civel, onde nos encontrávamos nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, e, aí, observadas as formalidades legais, em cumprimento ao mandado executivo e seu aditamento passado a requerimento de CREDICARD — CIA. DE TURISMO, PROMOÇÕES E ADMINISTRAÇÃO contra NEY FLINTZ DA CUNHA, procedemos ao arresto do apartamento número trezentos e três (303), do prédio situado na rua Dr. Bernardino número trezentos e vinte e oito (328), em Jacarepaguá, bem como a fração de um-vinte e um avos (1/21) do respectivo terreno, inscrito no 9.º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Cidade no Livro 3-EJ, a fls. 234, sob o número 65.479, em nome do executado e s/mulher MARIA ALICE MARQUES DA CUNHA, para garantia do principal pedido de Cr$ 10.549,19 (dez mil quinhentos e quarenta e nove cruzeiros e dezenove centavos), mais custas acrescidas e que acrescerem e diligência, até final. O QUE FEITO, para constar e produzir seus efeitos legais, lavramos o presente auto, que assinamos e damos fé. (a) Ruben Franco Vaz e Nelson Verissimo". Em virtude do que foi expedido o presente e mais três vias de igual teor que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, cientes de que este Juizo funciona na Av. Erasmo Braga, n.º 115 — 2.º andar. Rio de Janeiro — GB, dezessete de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu (a) Antônio Alberto Teixeira Pinto, Escrevente Juramentado, Substituto do Responsável pelo Expediente do Cartório, datilografei e subscrevo. (a) Antônio de Oliveira Tavares Paes — Juiz em exercício. Trasladado em seguida. Está conforme. Data supra. (a) Antônio Alberto Teixeira Pinto, Substituto do Responsável pelo Expediente do Cartório.

(S — 2744)

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUARTA VARA CIVEL DA GUANABARA

EDITAL de Intimação para ciência de penhora com prazo de dez (10) dias, à JUSTINO RIBEIRO DA SILVA e s/m. OPHELIA FARIA DA SILVA extraido dos autos da ação executiva que lhes é movida por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO - Rio na forma abaixo.

O DOUTOR LUIZ DE SOUZA GOUVEA, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO NA DECIMA QUARTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de intimação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à JUSTINO RIBEIRO DA SILVA e s/m. OPHELIA FARIA DA SILVA, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação executiva que lhes é movida por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO - RIO, conforme Edital publicado na integra, no Diario Oficial de 11-9-74, página 14150, parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 32.110,30 (Trinta e dois mil, cento e dez cruzeiros e trinta centavos) podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da importância acima foi penhorado o bem, conforme peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 50: Aos seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na rua de Vila 6 casa 1 — Conjunto Residencial Vila Andreas — Campo Grande, onde nos dirigimos, Oficiais de Justiça abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de Verba S.A. Credito Imobiliário - Rio, nos autos da ação executiva que move contra Justino Ribeiro da Silva e s/m. Ophelia Faria da Silva, neste Juizo da Décima Quarta Vara Civel, cumpridas todas as formalidades legais, por indicação do advogado do autor, procedemos a penhora no seguinte bem, o imóvel designado por casa n.º um (1) da rua de Vila n.º seis (6) do conjunto denominado Vila Andreas com entrada pelos números 2080 da Estrada do Medanha e 97 da Estrada João Melo na freguesia de Campo Grande com área construida de 53,91m2, composta de sala 2 quartos, cozinha, banheiro e terraço de serviço e respectivo terreno desmembrado do antigo lote 23 do PAL 25.720 conforme PAL 28.100, tudo de conformidade com os documentos de fls. 6 a 18 dos autos. Feita assim a penhora, para garantia do principal de Cr$ 32.110,30 (Trinta e dois mil, cento e dez cruzeiros e trinta centavos) e custas acrescidas e que acrescerem até final sentença, lavramos o presente auto e vamos proceder na forma do auto que se segue. O referido é verdade e damos fé (as) Oficiais de Justiça — AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 50 v.º: Aos sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco nos, oficiais de justiça, abaixo assinados, cumpridas todas as formalidades legais, após procedermos a penhora constante do auto anterior, ainda em cumprimento ao mesmo mandado, fizemos depositários do bem penhorado, nos termos e sob as penas da lei Verba S.A., na pessoa do Dr. Herbem Fernandes que assina conosco, oficiais de Justiça o presente auto, lavrado para constar e fins de direito damos fé. (as) Oficiais de Justiça — Herbem Fernandes — Depositário. CERTIDÃO DE FLS. 50 v.º: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me à rua de Vila 6 casa 1 — Conjunto Residencial Vila Andreas e, sendo aí, após as formalidades legais deixei de dar ciência da penhora aos executados Justino Ribeiro da Silva e sua mulher Ophelia Faria da Silva, bem como de intimá-los do prazo legal para defesa, pelo fato de não mais residirem no local acima. Pelo exposto, encontram-se em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1975. (as) Oficial de Justiça — PETIÇÃO DE FLS. 52: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 14ª Vara Civel da Guanabara. VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO - RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei n.º 5.741/71, contra JUSTINO RIBEIRO DA SILVA e s/m., atendendo a que os executados se acham fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos, requer a V.Exa. sejam os mesmos cientificados da penhora através Edital. Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1975. (as) Herbem Fernandes — Insc. 4339 — DESPACHO DE FLS. 52: Nos autos. Rio, 21-1-75 (as) Luiz de Souza Gouvêa — Juiz Substituto — DESPACHO DE FLS. 53: Expeça-se edital para intimação da penhora. Rio, 22-1-75 (as) Luiz de Souza Gouvêa — Juiz Substituto — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos interessados, mandei extrai-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, MANOEL NUNES COSTA FILHO, Escrevente auxiliar, datilografei. Eu, IRUM SANT'ANNA SOBRINHO Escrivão substituto, subscrevo. — Está conforme originais. — IRUN SANT'ANNA SOBRINHO — Escrivão Substituto. Final do Edital extraido dos autos da Ação Executiva proposta por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO - RIO contra JUSTINO RIBEIRO DA SILVA e s/m. Data supra.

(S-2740)

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUARTA VARA CIVEL DA GUANABARA.

EDITAL de intimação para ciência de penhora com prazo de dez (10) dias à CARLOS ALBERTO SERRENHO CORRÊA e CATARINA LANDIN PEÇANHA, extraído dos autos da Ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo:

O DOUTOR LUIZ DE SOUZA GOUVEA, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO NA DÉCIMA QUARTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de intimação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem [illegible] sa, especialmente a CARLOS ALBERTO SERRENHO CORRÊ e CATARINA LADIN PECANHA, que estão em lugar incerto [illegible] de que por este Juizo e Cartorio do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, conforme Edital publicado na integra no Diário Oficial de 11-9-74, página 14149 parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 37.371,91 (Trinta e sete mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e noventa e um centavos), podendo os réus apresentarem embargos no prazo de dez dias e, para garantia da importância acima, foi penhorado o bem, conforme peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 51: Aos seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na Estrada do Itararé 800 bloco E — apto. 403, onde nos dirigimos, Oficiais de Justiça abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de Verba S.A. Crédito Imobiliário — Rio, nos autos da ação executiva que move contra Carlos Alberto Serrenho Corrêa e Catarina Landim Peçanha, neste Juizo da Décima Quarta Vara Civel, cumpridas todas as formalidades legais, por indicação do advogado do autor, procedemos a penhora no seguinte bem, o imóvel designado por apartamento quatrocentos e três, do bloco E da Estrada do Itararé número oitocentos [illegible] 1/236 avos do terreno na freguesia de Inhaúma tudo de conformidade com os documentos de fls. 6 a 15 dos autos. Feita assim a penhora, para a garantia do principal de Cr$ 37.371,91 (Trinta e sete mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e noventa e um centavos), custas acrescidas e que acrescerem, até final sentença, lavramos o presente auto e vamos proceder na forma do auto [illegible] O referido é verdade e damos fé: (as) Oficiais de Justiça — AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 51 V.º: Sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados cumpridas todas as formalidades legais, após procedermos a penhora constante do auto anterior, ainda em cumprimento ao mesmo mandado, fizemos depositário do bem penhorado, nos termos e sob as penas da lei, Verba S.A. Crédito Imobiliário — Rio, na pessoa do Dr. Herbem Fernandes, que assina conosco oficiais de Justiça, o presente auto, lavrado para constar e fins de direito damos fé. (as) Oficiais de Justiça e Herbem Fernandes — Depositário. CERTIDÃO DE FLS. 51 V.º: Certifico e dou fé, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me à Estrada do Itararé 800 bloco E apto. 403 — e sendo aí, após as formalidades legais, deixei de dar ciência da penhora aos executados Carlos Alberto Serrenho Corrêa e Catarina Landim Peçanha, bem como deixei de intimá-los do prazo legal para defesa, pelo fato de não mais residirem no local acima. Pelo exposto, encontram-se em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro 7 de janeiro de 1975. (as) Oficial de Justiça — PETIÇÃO DE FLS 53: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 14a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move, fundada na Lei 5.741/71, contra CARLOS ALBERTO SERRENHO, CORREA, e outra, atendendo a que os executados se acham fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça, na certidão acostada ao mandado junto aos autos, requer a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da penhora através de edital. Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1975 (as) Herbem Fernandes — Insc. 4339 — DESPACHO DE FLS. 53: Nos autos. Rio, 21-1-75 (as) Luiz de Souza Gouvêa — Juiz Substituto — DESPACHO DE FLS. 54: Expeça-se edital para intimação da penhora. Rio. 22-1-75. (as) Luiz de Souza Gouvea — Juiz Substituto — E para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos interessados mandei extrai-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, MANOEL NUNES COSTA FILHO, Escrevente Auxiliar, datilografei. Eu, IRUN SANT'ANNA SOBRINHO, Escrivão Substituto, subscrevo e assino. Está conforme os originais. (as) IRUN SANT'ANNA SOBRINHO — Escrivão substituto. Final do Edital extraído dos autos da ação executiva proposta por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, contra CARLOS ALBERTO SERRENHO CORRÊA [illegible]

PROCESSO N.º 83.770 — AÇÃO DE DESPEJO — ESCREVENTE NELSON:

JUIZ DE DIREITO DA NONA VARA CIVEL DO ESTADO DA GUANABARA.

EDITAL de citação, com o prazo de 20 (vinte) dias, à ALTAMIR DA COSTA, na forma abaixo:

O DOUTOR JULIO DA ROCHA ALMEIDA, Juiz de Direito da Nona Vara Civel da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER — a todos que o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo, a requerimento de JOAQUIM CAMPELO RIJO cita ALTAMIR DA COSTA, que se acha em local incerto e não sabido para ciência da presente ação de Despejo por falta de pagamento que lhe move neste Juiz o requerente e, no prazo legal conteste ou requeira a emenda da mora, sob pena de aceitar como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente na referida ação, tudo nos termos e de acordo com as peças adeante transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2-4: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. — JOAQUIM CAMPELO RIJO, de nacionalidade portuguesa, casado, proprietário, cadastro no CPF número 030.036.047, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Dionísio número 216, na Penha, por seu advogado infra assinado, vem mui respeitosamente propor a V. Exa. a presente ação DE DESPEJO (por falta de pagamento) contra o Sr. ALTAMIR DA COSTA, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, de idade, do comércio, carteira de identidade do MTPS número 36.196, série [illegible] residente e domiciliado nesta cidade na Rua Magda número [illegible] apto. 201, em Higienópolis, pelos motivos e razões seguintes: 1.º — O Suplicante é proprietário do imóvel constituido do apartamento número 216 e das lojas n.º 216-A, B e C da Rua Dionísio na Penha, nesta Cidade; Por contrato de locação, assinado em 03 de junho de 1974, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com início em 05 de junho de 1974 e término previsto para 05 de junho de 1979 o suplicante deu em locação ao Suplicado, Sr. ALTAMIR DA COSTA, as lojas de sua propriedade situadas na Rua Dionisio número 216, lojas B e C, na Penha, nesta Cidade, mediante o pagamento do aluguel mensal de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e mais o pagamento das taxas d'Água, de esgotos, de serviços estaduais, imposto predial, seguro contra incêndio no valor de Cr$ [illegible] e mais o pagamento de toda e qualquer encargo que venha a ser criado; 3.º) — O aluguel mensal e os encargos locatícios perfazem a importância mensal de Cr$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros); 4.º) — Acontece que, sem justa causa e por motivos desconhecidos pelo Suplicante e sem que em nada esta haja contribuindo para tal estado de coisas, o Suplicado, apesar de insistentemente cobrado, encontra-se em atrazo com o pagamento dos alugéis encargos locatícios dos seguintes meses:

	Cr$
Agosto (vencido em 31-8-1974)	684,00
setembro (vencido em 30-9-74)	684,00
outubro (vencido em 31-10-1974)	684,00
novembro (vencido em 30-11-1974)	684,00
dezembro (vencido em 31-12.1974)	684,00
soma dos aluguéis e encargos em atrazo	3.420,00

(três mil e quatrocentos e vinte cruzeiros). Assim sendo e pelos fatos expostos, é a presente para, nos termos do inciso I do artigo 11 da Lei número 4.494, de 25 de novembro de 1964, combinado com as disposições do Decreto-lei número 890 de 26 de setembro de 1969, intentar a presente AÇÃO DE DESPEJO (por falta de pagamento) contra o Sr. ALTAMIR DA COSTA, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua Magda número 59, apto. 201, em Higienópolis, cuja citação se requer para a purgação da mora dos aluguéis e encargos em atrazo da locação das lojas B e C do prédio situado na Rua Dionisio número 216, na Penha, na importância de Cr$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte cruzeiros), no prazo que a Lei lhe concede, sob pena de não o fazendo no referido prazo, ser decretado o despejo [illegible] do, com a sua condenação, como de direito, nas custas judiciais e em honorários de advogado, na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. EM TEMPO — Requer, ainda a V. Exa. seja dada ciência da presente AÇÃO DE DESPEJO (por falta de pagamento) a Srta. SANDRA CORDOVIL PIRES, de nacionalidade brasileira, solteira, maior de idade, proprietária, carteira de identidade do IFP numero 1.834.897 e Cadastro no CPF número 160.283.217 residente e domiciliada nesta cidade na Rua São Salvador número 30, apto. 201, nas Laranjeiras, a qual, na qualidade de fiadora e principal pagadora, solidarizou-se com o locatário pelo pagamento dos aluguéis e demais encargos oriundos da locação. NOTA: Em atendimento ao disposto no artigo 39, inciso I, do Código de Processo Civil, o signatário declara, para os efeitos legais e de direito, que receberá toda e qualquer intimação em seu escritório na Rua Dias da Cruz número 47, sala [illegible] no Méier, com telefone número 229-5898. Dá a presente [illegible] Nestes Termos A. Deferimento. — Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 1975 (a) Nelson [illegible] advogado — OAB (GB — 8.321. — DISTRIBUIÇÃO DE FLS. — Corregedoria da Justiça — Divisão de Distribuidor [illegible] (assinatura ilegível) — DESPACHO DE FLS." A. cite-se [illegible] Julio". PETIÇÃO DE FLS. 31: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9ª Vara Civel. — JOAQUIM CAMPELO RIJO por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação DE DESPEJO (por falta de pagamento) que intenta nesse Juizo contra o Sr. ALTAMIR DA COSTA, encontrando-se o réu em local incerto e não sabido, conforme informa o Sr. Oficial de Justiça, vem mui respeitosamente requerer a V. Excia. a sua citação por edital, com o prazo de 20 (vinte) dias. Nestes termos A. Deferimento. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1975 (a) NELSON ESTEVES DE ARRUDA, advogado — inscrito na OAB-GB número 8.321. DESPACHO DE FLS. "J. sim. Prazo 20 dias. Rio, 28-1-75. (a) Julio". E para que chegue ao conhecimento dos interessados principalmente do réu ALTAMIR DA COSTA, foi expedido o presente edital e mais três de igual teor que serão publicados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro. Estado da Guanabara, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. — Eu, (a) PAULO GRACINDO PONCE LEÃO, Escrevente Auxiliar, datilografei. E Eu, (a) NELSON DE SENNA PINTO — Escrivão, subscrevi. O JUIZ DE DIREITO — JULIO DA ROCHA ALMEIDA. — Está conforme o Original — Escrivão — NELSON DE SENNA PINTO.

(PJ.—[illegible])

Vasco pega lusa pelo campeonato

Carlinhos e Edu voltam ao time do Vasco, hoje à tarde às 16 horas no Estádio São Januário, quando enfrentarão a Portuguesa pela segunda rodada do 1.º turno do campeonato carioca de 75 e Taça Guanabara, antecipado devido aos compromissos dos vascaínos na Taça Libertadores da América.

Contudo Travaglini ainda tem duas duvidas para formar sua equipe, pois, Miguel e Celso Alonso poderão ser substituídos por Renê e Alfinete. Vai depender do exame médico que será feito na manhã de hoje.

O time provável do Vasco para enfrentar a Portuguesa será: Andrada, Paulo César, Miguel ou Renê, Moisés, Celso Alonso ou Alfinete: Zanata, Alcir e Edu: Carlinhos, Roberto e Luís Carlos.

Antes do treino realizado na tarde de ontem, Travaglini fez uma preleção aos jogadores, certamente, para levantar a moral da equipe, pois, a derrota ante o Cruzeiro nas circunstâncias em que foi abalou alguns de seus jogadores.

JAIR PEREIRA

Sob o assunto tão discutido na semana, a inclusão de Jair Pereira no jogo contra o Bangu, o advogado do Vasco da Gama, dr. Leopoldo Félix de Sousa, tranqüilizou os dirigentes, afirmando que não há possibilidades do clube perder os pontos.

O advogado reuniu-se ontem com o funcionário Davi Lima e tomou conhecimento detalhado do fato. O julgamento no Tribunal de Justiça Desportiva, será amanhã, e sua defesa se baseará na premissa de que, se houve erro na legalização do jogador, a culpa foi dos próprios funcionários da Federação Carioca de Futebol.

A prova disso é que o Boletim Oficial da FCF de 12 de fevereiro de 1975, número 3.010 na folha 3, está determinada a revalidação da inscrição de Jair Pereira, assinalando inclusive que "estavam cumpridas as exigências legais".

Ora, falou o advogado Leopoldo Félix de Sousa: se três dias antes da partida a Federação divulga a legalização do jogador, como é que ela própria depois informa que sua situação é irregular?

Roberto joga hoje contra a Portuguesa, tentando marcar os gols que lhe têm faltado

Mengo à noite contra o C. Grande

O CND não autorizou a realização do amistoso que estava programado para hoje entre Campo Grande x Flamengo na parte da tarde. Porém, os dois clubes acertaram que jogarão à noite no Estádio de Teixeira de Castro em Bonsucesso. O jogo faz parte do pagamento do passe de Luis Paulo, adquirido pelos rubro-negros ao time da Zona Rural.

Será um treino das duas equipes, que tem compromisso na primeira rodada do turno do Campeonato Carioca, neste final de semana. O Flamengo no domingo estará empenhado no sensacional clássico contra o Vasco da Gama, às 17 horas no Maracanã, e o Campo Grande também domingo enfrentará o Bonsucesso em Teixeira de Castro.

Tanto Jouber do Flamengo como Brandãozinho do Campo Grande aproveitarão o amistoso para tirar as suas últimas conclusões sobre as equipes que irão lançar na estréia de seus times no certame da cidade.

Estarão hoje em ação pelo Flamengo a mesma equipe que atuou e empatou sem abertura de contagem com o Fluminense domingo passado (venceu nos pênaltis 5 a 4), ou seja: Renato, Júnior, Jaime, Luís Carlos e Rodrigues Neto; Liminha, Geraldo e Édson (Julinho); Paulinho, Zico e Doval.

Brandãozinho já tem confirmada a equipe que pisará o gramado de Teixeira de Castro para enfrentar o Moacir, Haroldo, Edval, Paulo César e Péricles; Biluca, Ailton e Tiãozinho; Jadson, Marçal e Ubiratã.

Praianinha. Conhaque de Alcatrão de SÃO JOÃO DA BARRA apresentam BASQUETEBOL EM FOCO

Nóli Coutinho

BASQUETEBOL, ESPORTE AZARADO

Sem querer apelar, mas a verdade é que há alguma coisa estranha a entravar o progresso do basquetebol carioca. Quando ele começa a empolgar, a trazer o público de volta aos ginásios e a servir de conversas e discussões em bares e similares, vem alguma coisa do além para esfriar. Tudo isto vem a propósito do final do Campeonato Carioca de 74. De início aquele que deveria ser a atração máxima do desporto da cesta é sempre repleto de fofocas e atrapalhações. Não se falando que é disputado a toque de caixa e sempre, sempre na pior época do ano, quando os jogadores (a maioria, pelo menos) estão em provas escolares; festejos natalinos; temporada de praia, face ao calor que assola a Guanabara no período, enfim, uma porção de pontos negativos mostrando que nunca deveria ser efetivado um certame de tanta expressão em meses tão impróprios. E observem só o paradoxo: o craque fica parado nove meses e fica à disposição dos clubes uns três meses para jogar umas 12 vezes. É possível, isto, senhores leitores? Alguém dirá: mas o campeonato carioca tem que ficar na dependência do calendário da CBB? Teoricamente, pode ser válido tal argumento. Mas na prática é um sofisma de provocar náuseas. A entidade — e o erro já vem de muito tempo — tem que pensar em primeirissimo lugar no certame da primeira divisão: dele partir para tudo mais. Ele é a vedeta. É o que propicia o interesse de todos: clubes, dirigentes, imprensa, público etc. Certo ou errado, mas é a verdade. Pode acontecer uma decisão espetacular de qualquer outra categoria e de outra parte ter um cotejo de primeira divisão, as atenções vão, incontestavelmente, para este último. Se o negócio é assim, para que discutir com os ouvintes? Esperamos que o presidente Dílson Rabelo tenha dedo de fada para quebrar o tabu, em que pese o vice-presidente técnico ser o mesmo da administração passada, por sinal um dos melhores que passou pelo difícil e espinhoso cargo. Vamos pensar atentamente no campeonato. Programá-lo com carinho, habilidade e dar-lhe para disputa o tempo que merece, mesmo que não seja corrido por injunções superiores. Se agirem assim os dirigentes da FMB, sentirão os aplausos e comentários favoráveis de imediato. Voltaremos ainda ao assunto.

[illegible]AL com o prazo de 20 (vinte) dias para citação do HIDEMASA TAKIMOTO ou de seus possíveis herdeiros. EXTRAIDO dos autos da ação de Execução proposta por ALMIR DA COSTA SEIXAS contra HIDEMASA TAKIMOTO, na forma abaixo:

[illegible]UTOR LUIZ ODILON GOMES BANDEIRA, JUIZ EM EXERCICIO NA DECIMA SETIMA VARA CIVEL DO ESTADO DA GUANABARA.

[illegible] SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e em especial HIDEMASA TAKIMOTO ou seus possíveis herdeiros, que por este Juízo se processa uma ação Executiva proposta por ALMIR DA COSTA SEIXAS contra HIDEMASA TAKIMOTO ou seus herdeiros e como se encontrem estes em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente na forma seguinte: "Petição de fls. 2-3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. Diz ALMIR DA COSTA SEIXAS, brasileiro, solteiro, advogado, com escritório na Av. Rio Branco, n. 57 — sala [illegible], nesta cidade, que é credor de HIDEMASA TAKIMOTO, brasileiro, casado, do comércio, residente na Rua André Cavalcanti, [illegible] apt. 1007 nesta cidade, da quantia de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), representada pela inclusa nota promissória de igual valor, devidamente endossada, vencida e não paga no seu vencimento dia 14 de fevereiro do corrente, tudo como se vê do mencionado documento. Acontece que, esgotados todos os meios amigáveis para ver realizado o seu crédito, inclusive com a constituição em móra do devedor pela efetivação do protesto do devedor pela efetivação do protesto do título ut — inclusa certidão do Ofício, não se dignou o mesmo em liquidar o débito havido, motivo porque, quer o exequente promover o presente processo de execução, com fulcro no art. 544 [illegible], 566, I e seguintes do Código de Processo Civil. Nestas condições requer o suplicante a V. Exa. se digne ordenar a citação do suplicado ou de seus possíveis herdeiros, em virtude de ter chegado ao conhecimento que o suplicado, falecido, residentes no endereço supra, para, no prazo legal pagarem o principal acrescido das custas processuais [illegible], sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do pedido, juros de mora, custas e honorários advocatícios, estes na base de 20% sobre o valor da causa, prosseguindo-se nos ulteriores da execução, [illegible] a mesma a final procedente, condenando-se o executado no pagamento da dívida e demais comunicações legais pertinentes, como de Direito. Protestando-se pelos meios de provas em direito admitidos, dando à presente o valor de Cr$ 20.000,00 [illegible] Exa. e F. Deferimento. Rio de Janeiro, [illegible] de [illegible]bro de 1974. (a) Carlos Alberto Howard Rodrigues. DESPACHO: A Citação. Rio, 08-[illegible]-74. (a) A. Vereara. "Petição de fls. 14: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 17a. Vara Civel. ALMIR DA COSTA SEIXAS, nos autos do processo de execução que move contra HIDEMASA TAKIMOTO e possíveis herdeiros, tendo em vista o certificado pelo ilustre Oficial de Justiça, às fls. 10, de que [illegible] os herdeiros do executado em lugar incerto e não sabido, [illegible] estes não promoveram a abertura do competente inventário nesta cidade, conforme se vê das inclusas certidões dos distribuidores, vem requerer a V. Exa. se digne determinar a expedição dos editais de citação e de ciência da penhora, tudo de conformidade com o disposto nos arts. 231 e seguintes do Cod. de Processo Civil, como de Direito. J. aos autos. P. D. Rio de [illegible] de [illegible] de 1974. (a) Almir da Costa Seixas — [illegible] editais de citação com o prazo de 20 dias. Rio, [illegible] (a) A. Vereara". E para que chegue ao conhecimento dos interessados é expedido o presente que será publicado e afixado nos lugares de costume. Cidade do Rio de Janeiro, aos [illegible] de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (a) Carlos José Bastos Guimarães (Carlos José Bastos Guimarães), Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, [illegible] Célio da Silva Lopes (Célio da Silva Lopes), Escrivão, [illegible] (a) LUIZ ODILON GOMES BANDEIRA — JUIZ EM EXERCICIO. Final do Edital extraído dos autos de Execução movida por ALMIR DA COSTA SEIXAS contra HIDEMASA TAKIMOTO. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de [illegible] CÉLIO DA SILVA LOPES — Escrivão responsável pelo expediente.

(PJ — 75)

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA COM PRAZO DE (10) DIAS PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS E AVALIADOS NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO proposta por [illegible]-CUM CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA., contra O. KREIMER [illegible]UCAS LTDA., na forma abaixo.

O DOUTOR LUIZ SAGUEIRO CERQUEIRA, JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Primeira e Segunda Praça com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no próximo dia 10 do mês de [illegible] do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 14:00 horas, o Sr. Porteiro dos Auditórios, no Novo Palácio da Justiça — [illegible] dos Elevadores, será levado à leilão, digo serão levados à [illegible] os bens penhorados e avaliados nos autos da ação acima [illegible] e caso não haja licitante, fica designado o próximo dia 20 do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 14:00 horas, para a realização da segunda praça, sendo pelo mesmo Sr. Porteiro dos Auditórios, no Novo Palácio da Justiça — Hall dos Elevadores, apregoando e vendido a quem maior lance oferecer, independente da avaliação, tudo de conformidade com o laudo de avaliação a seguir transcrito: LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 56: Rua Haddock Lobo número 437 — Um secador de cabelo marca "HUTTUNO" SIMASIWA", número ... [illegible]322, de parede, em bom estado de conservação e funcionamento avaliamos em Cr$ 1.000,00 — Um ventilador de pé, marca Faet, n.º [illegible] à vista, em bom estado de conservação e funcionamento [illegible]300,00 — TOTAL — Cr$ 1.300,00 (um mil e trezentos cruzeiros). Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1975. (a) NILSON LUIZ DOS SANTOS — 11.º Avaliador Judicial. (a) MARIA MAGDALA [illegible]RES DE OLIVEIRA — 12.º Avaliadora Judicial — A arrematação far-se-á com dinheiro à vista, ou fiança idônea, devendo serem pagas as seguintes percentagens: Porteiro dos Auditórios [illegible]% — Custas de 1% — Garantir o lanço com o sinal de 20% — Adicional de 3% por ser bem móvel e, caso funcione o Ministério Publico a Taxa de 3% por ser bem, digo, a Taxa de 3%. Para conhecimento geral mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, SUELI [illegible]IZA GENTILE FRIEDMAN, Escrevente, Datilografei. Eu, MY[illegible]AM ARGENTA MAIA, Escrevente, conferi. Eu, MANOEL JOSE DA CUNHA CHAVES, Escrivão Substituto em exercício, subscrevo. O JUIZ DE DIREITO — LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA

(P.J.-77)

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA OITAVA VARA CIVEL DA GUANABARA.

EDITAL de citação com prazo de dez (10) dias a JOSÉ LUIZ TAVARES e s/m. MARIA PUREZA TAVARES, extraído dos autos da Ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO NA DECIMA OITAVA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação com prazo de (10) dez dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à JOSÉ LUIZ TAVARES e s/m. MARIA PUREZA TAVARES, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que esta subscreve, tramita uma ação executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, devendo os suplicados, contestarem a ação no prazo legal, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial e, cujos termos são os das peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3, digo, de fls. 2/3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A 70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no CGC MF sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco n.º 147 — 17.º andar, Rio de Janeiro, GB, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 1), propor AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.741 de 01.dez.71, contra JOSÉ LUIS, digo, JOSÉ LUIZ TAVARES e s/m. MARIA PUREZA TAVARES, brasileiros, ela do lar, ele marítimo, residentes na Estrada da Paciência n.º 6.000, Casa n.º 16, Rua de Vila n.º 7, Conjunto Residencial Vila Alzira I, Estação de Paciência, Campo Grande, GB, pelas razões que passa a expor: I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 a 4) II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do artigo 2.º da citada Lei (Doc. 5), os Executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-11-67 inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 6). ASSIM, sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei 5.741/71, requerer a V. Exa.: 1 — Que, os executados sejam citados. 1.1. — Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (Doc. 6 — item 1), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (artigo 3.º seus §§ e 4.º).: 1.2 — Para acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — Que, julgue procedente a presente Ação e subsistente a penhora. 2.1 — Condenando os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1., acrescida a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado. 2.2 — Ordenando aos Executados, ou quem os estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entreguem à Exequente (artigo 4.º e seus §§). 2.3 — Determinando a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente, o valor de Cr$ 28.581,53 (Vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um cruzeiros e cinquenta e três centavos. Termos em que, por ser de direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1973. (as) A. Miotti de Castro. Insc. 1315 — DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 4.º Ofício de Distribuidor, à 18a. Vara Civel. Em 12-12-73. (as) Ilegível. DESPACHO DE FLS. 2: Discrimine-se o débito. Rio, 14-12-73. (as) Astrogildo de Freitas — Juiz de Direito — PETIÇÃO DE FLS. 20: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 18a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que, com fundamento na Lei 5.741/71, move contra JOSÉ LUIZ TAVARES e s/m., vem em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada do demonstrativo em anexo (duas vias), com a discriminação do débito dos Executados, conforme documentos constantes dos autos. Termos em que, por ser Direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 01 de março de 1974. (as) A. Miotti de Castro. Insc. 1315 — DESPACHO DE FLS. 20. J. Conclusos. Rio, 5.3.74 (as) Astrogildo de Freitas — Juiz de Direito — DESPACHO DE FLS. 22: Cite-se para em 24 horas, pagar ou depositar em Juízo, o crédito reclamado, para, digo, pena de penhora do imóvel hipotecado. Rio, 6-3-74 (as) Astrogildo de Freitas — Juiz de Direito — CERTIDÃO DE FLS. 28: Certifico e dou fé, que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi à Estrada da Paciência n.º 6.000 vila 7 casa 16, e sendo aí, deixei de citar o suplicado José Luiz Tavares e sua mulher Maria Pureza Tavares, em vista dos mesmos não mais residirem no local achando-se em lugar desconhecido, informações essas prestadas pela atual ocupante, Da. Maria Aparecida Coutinho de Oliveira. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1974. (as) Oficial de Justiça — PETIÇÃO DE FLS. 29: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 18a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra JOSÉ LUIZ TAVARES, atendendo a que os executados se acham fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação com prazo de 10 (dez) dias. "Lei n.º 5.741 — Art. 3.º — § 2.º — Sse digo, Se o executado e seu conjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que, por ser de direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 174. (as) Herbem Fernandes — Insc. 4339 — DESPACHO DE FLS. 29: J. Conclusos. Rio, 17-9-74 (as) Astrogildo de Freitas — Juiz de Direito — Despacho de fls. 32: — Expeça-se edital. Prazo 10 dias. Rio, 3-1-75 (as) Carlos Antônio dos Santos — Juiz Substituto — E, para que o presente edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, DARCY PAPACENA, Escrevente Juramentado, datilografei. Eu, RUBENS PEDERNEIRAS RAMOS, Escrivão, subscrevo. O JUIZ EM EXERCICIO. (as) CARLOS ANTONIO DOS SANTOS — 23.º Juiz Substituto. Está conforme os originais. (as) RUBENS PEDERNEIRAS RAMOS — Escrivão. Final de Edital extraído dos autos da ação executiva proposta por VERBA S.A. Crédito Imobiliário — Rio, contra Luiz Tavares e s/m. Data supra.

(S — 2741)

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA OITAVA VARA CIVEL DA GUANABARA.

EDITAL de citação com prazo de 10 (dez) dias à ANTONIO RICARDO FREIRE e s/m. ARMINDA BAPTISTA FREIRE, extraído dos autos da Executiva proposta por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO NA DECIMA OITAVA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à ANTONIO RICARDO FREIRE e s/m. ARMINDA BAPTISTA FREIRE, que estão em lugar incerto e não sabido de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação executiva que lhes é movida por VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, devendo os suplicados no prazo legal, contestarem a ação, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, e cujos termos são os da peça a seguir transcrita: PETIÇÃO INICIAL DE F.S. 2/3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel da Guanabara. VERBA S. A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A — 70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no CGC/MF sob o n.º 30.141.550 e no BNH ob o n.º 12, com sede na Avenida Rio Branco n.º 147 17.º andar, no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 1), propor Ação Executiva, nos termos da Lei n.º 5.741 de 01.dez.71, contra ANTONIO RICARDO FREIRE e s/m. ARMINDA BAPTISTA FREIRE, brasileiros, ele militar, ela do lar, residentes na Estrada de Paciência n.º 6000, casa 18, da Rua de Vila n.º 7, Vila Alzira I, Estação de Paciência, Campo Grande, Guanabara, pelas razões que passa a expor: I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos executados, conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 a 4). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do artigo 2.º da citada Lei (Doc. 5), os executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-12-69, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 6). ASSIM, sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei 5.741/71, requerer a V. Exa.: 1 — QUE, os Executados sejam citados 1.1. — Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora, (Doc. 6 — item I), acrescidas de juros de mora de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da exequente como depositária (artigo 3.º e seus §§ e 4.º) 1.2 — Para acompanharem a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE, julgue procedente a presente Ação e subsistente a penhora: 2.1 — CONDENANDO os executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1., acrescida, a partir da citação de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual das custas e honorários de advogado; 2.2 — Ordenando aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entreguem à Exequente (artigo 4.º e seus §§); 2.3 — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 21.735,28 (Vinte e um mil), setecentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos). Termos em que, por ser de direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 1973. (as) A. Miotti de Castro. Insc. 1515. DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 4.º Ofício de Distribuidor, à 18a. Vara Civel. Em. 11-12-73 (as) Ilegível — DESPACHO DE FLS. 2: A. Discrimine-se o débito 13-12-73. (as) Astrogildo de Freitas — Juiz de Direito — PETIÇÃO DE FLS. 20: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 18a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741/71, move contra ANTONIO RICARDO FREIRE e s/m., vem, em atendimento ao r. despacho de fls. 2, requerer a juntada do demonstrativo em anexo (duas vias), com a discriminação do débito do Executado, conforme documentos constantes dos autos. Termos em que, por ser de Direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB) 01 de março de 1974 (as) A. Miotti de Castro. Insc. 1315 — DESPACHO DE FLS. 20: J. Conclusos. Rio, 5-3-1974 — (as) Astrogildo de Freitas — Juiz de Direito — DESPACHO DE FLS. 22: Cite-se para em 24 horas, pagar ou depositar em Juízo, o crédito reclamado, pena de penhora do imóvel hipotecado. Rio, 06.03.74. (as) Astrogildo de Freitas — Juiz de Direito — CERTIDÃO DE FLS. 28: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi à Estrada da Paciência n.º 6.000 vila 7, casa 18, e sendo aí, deixei de citar o suplicado Antônio Ricardo Freire e s/m. Arminda Baptista Freire, em vista dos mesmos não mais residirem no local sendo desconhecido o seu atual paradeiro, informação esta prestada pelo atual ocupante, Sr. Ayres Raimundo. Rio de Janeiro 9 de abril de 1974. (as) Oficial de Justiça — PETIÇÃO DE FLS 29: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 18a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S. A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra ANTONIO RICARDO FREIRE e s/m., atendendo a que os executados se acham fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, requer, se digne V. Exa., face ao preceituado ; elo § 2.º do Art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias. "Lei 5.741 — Art. 3.º — § 2.º —.Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que por ser de Direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1974, (as) Herbem Fernandes — Insc. 4339 — DESPACHO DE FLS. 20 J. Conclusos. Rio, 30-12-74. (as) Carlos Antônio dos Santos — Juiz Substituto — DESPACHO DE FLS. 30. Fls. 29 — Expeça-se edital de citação com o prazo de 10 (dez) dias. (as) Carlos Antonio dos Santos — Juiz Substituto — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo dos originais, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na Imprensa, local, na forma da lei. Dado e passando nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, DARCY PAPACENA, Escrevente Juramentado, datilografei. Eu, RUBENS PEDERNEIRAS RAMOS, Escrivão, subscrevo. (as) CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, — 23.º Juiz Substituto. Está conforme os originais. (a) RUBENS PEDERNEIRAS RAMOS — Escrivão. Final do Edital extraído dos autos da Ação Executiva proposta por Verba S.A. Crédito Imobiliário — Rio contra Antônio Ricardo Freire e s/m. Data supra.

(S—2742)

PRO MATRE

Se você é contribuinte ou beneficiária da Previdência Social - de qualquer categoria, inclusive doméstica – e está grávida, procure a PRO-MATRE. Um convênio assinado com o INPS nos possibilita oferecer todo o tratamento do Pré-Natal, a internação e o serviço de parto.

Basta trazer sua documentação do INPS e nos procurar, diariamente, das 7 às 14,00 horas no nosso Ambulatório, na Av. Venezuela, 153.

ORAÇÃO AO ESPÍRITO SANTO

Divino Espírito Santo, vós que me esclareceis de tudo, que iluminais todos os meus caminhos para que eu possa atingir a felicidade, vós que me concedeis o sublime dom de perdoar e esquecer as ofensas e até o mal que me tenham feito. A vós que estais comigo em todos os instantes, eu quero, humildemente, agradecer por tudo que sou, por tudo que tenho, e confirmar uma vez mais a minha intenção de nunca me afastar de vós, por maior que sejam a ilusão ou a tentação materiais, com a esperança de um dia merecer e poder juntar-me a vós na perpétua glória e paz.

Obrigado mais uma vez. (A pessoa deverá fazer esta oração por 3 dias seguidos, sem dizer o pedido, dentro de 3 dias será alcançada a graça, por mais difícil que seja). Publicar assim que receber a graça.

Agradeço uma graça alcançada — O. C

(2748)

ORAÇÃO AO ESPÍRITO SANTO

Divino Espírito Santo, vós que me esclareceis de tudo, que iluminais todos os meus caminhos para que eu possa atingir a felicidade, vós que me concedeis o sublime dom de perdoar e esquecer as ofensas e até o mal que me tenham feito. A vós que estais comigo em todos os instantes, eu quero, humildemente, agradecer por tudo que sou, por tudo que tenho, e confirmar uma vez mais a minha intenção de nunca me afastar de vós, por maior que sejam a ilusão ou a tentação materiais, com a esperança de um dia merecer e poder juntar-me a vós na perpétua glória e paz.

Obrigado mais uma vez. (A pessoa deverá fazer esta oração por 3 dias seguidos, sem dizer o pedido, dentro de 3 dias será alcançada a graça, por mais difícil que seja). Publicar assim que receber a graça.

Agradeço uma graça alcançada. — O. C

(S—2748)

DOCUMENTOS PERDIDOS

O Serviço de Utilidade Pública da Polícia Militar do Estado da Guanabara, está chamando os relacionados abaixo, para receberem seus documentos entregues na Chefia de Relações Públicas, à Rua Evaristo da Veiga, 78 — Centro, sala 5, 2.º andar.

Minermino J. Coutinho, Genésio D. da Cruz, José T. Corrêa, Hilson T. da Costa, Genésio D. da Cruz, Zulmar A. Correa, Odete A. Coutinho, Bernadete de L. Cruz, Darci da S. Correa, Nilda R. Cabral Maria H Câmara, Pedro R. Oliveira Carvalhares, Marciano R. de Castro, Ilosa Castilho, Maria A. T. de Carvalho, Juvenal C. de Campos, Dilson N. Chagas, Vera M. M. Chaves, Fábio C. de S. onceição, Neise C. da Conceição, Olga F. da onceição, Darci da S. Correa, João do Couto, João T. Couto, Maria de L. Cruz, Lusia A. da Cunha, Teresinha M. Fernandes, Antônio J. Ferreira, Maria P. Ferreira, Tânia M. Araújo de Figueiredo, Anabar L. Filho, Ivo V. dos Santos Filho, José G. da Silva Filho, Mario de S. M. Filho, Antônio M. Firmino, Luís Eduardo E. Fonseca, Renato R. França, Rute C. Freire, Valdecir S. Freire, Cíléa B. Frota, Luís Fernando Franco Freira, Dulcinéia S. Felisberto, Carlos Fernandes, Cicero A. Filho, César A. Fernandes, Emiliano A da S. Ferreira, Adão G. Félix, José J. Alves Ferreira, Antônio M. Filho, Irineu B. de J. Filho, Tomee Furuzaiwa, Luís Rodrigues Guimarães, Paulo Gonçalves, Carlos R. B. Guilo, Maria E. Guedes, Cláudio D. Gonçalves, Maria E. Guedes, Conceição Giordani, Ramon P. Greia, Pedro L. Gusmão, Heloisa M. F. Gomes, Suzana M. Galvão, Carlos R. Briscese Guilo, Maria E. Guedes. Octavio Gonet, Paulo Roberto R. Graça, Manuel R. Gomes, João R. Gonçalves, Eril Generoso, Aparecida Honorato, Regina M. Hanszmann, Maria do Carmo Inácio, Carlos Alberto G. de C. Júnior, Júlio R. S. Jardim, Diniz C. Lontro, Valmir Vicente de Lira, João Lírio e Américo L. J. Lacombe.

AINDA SEM TER SIDO DESVENDADO O MISTÉRIO

CANQUEIRO RAPTADO JÁ ESTÁ EM REPOUSO

O banqueiro de bicho Ângelo Maria Longo, de 66 anos, famoso por **Tio Patinhas** e **Ângelo da Saens Peña**, apareceu ontem em sua residência, à Rua Benevenuto Berna, 45, Tijuca, depois de quatro dias desaparecido.

O banqueiro foi seqüestrado e levado em sua própria Brasília, placa GB LD na noite de quinta-feira próximo à sua residência.

Para o resgate, os seqüestradores exigiam a quantia de 3 milhões e 700 mil cruzeiros, e apesar da contraproposta de seu sócio Clodomiro Saraiva, o **Miro da Saens Peña**, de 1 milhão e 900 mil cruzeiros, os bandidos não estavam dispostos a ceder.

DESAPARECIMENTO

Na quinta-feira última, Ângelo resolveu inspecionar seus pontos de bicho, na Zona Sul, não voltando mais para casa. Foi visto, no entanto, no Belvedere, na Estrada do Contorno, dirigindo seu carro, em companhia de dois homens e uma mulher.

A Polícia acredita que o seqüestro tenha ocorrido no trecho entre a Praça Saens Peña e a Rua Sousa Franco, ou, até mesmo, na própria rua onde reside.

Depois de ter esperado por Ângelo durante toda a noite, dona Altair sua esposa, entrou em contato com Miro, a fim de saber do paradeiro de seu marido. Foi então que Miro recebeu o primeiro telefonema dos seqüestradores. Eles exigiam a quantia de 3 milhões e 700 mil cruzeiros e tudo indicava que não pretendiam fazer por menos. Miro ainda ponderou e tentou uma oferta de 1 milhão e 900 mil, mas esta foi recusada. No sábado houve um novo contato e o preço do resgate estava sendo mantido: — Ou pagam o preço exigido ou o **Tio Patinhas** morre. O último contato se deu no domingo, quando Miro decidiu que arranjaria o dinheiro.

Embora grupos isolados de policiais vasculhassem toda a cidade, a Secretaria de Segurança afirmava que nada podia fazer, já que nenhuma queixa de rapto ou desaparecimento havia sido feita.

Ontem pela manhã, o banqueiro Ângelo Maria apareceu em sua residência e foi levado imediatamente para uma clínica cardiológica, nada podendo esclarecer às autoridades, devido a seu estado de saúde, já que sua internação era para repouso.

A Polícia, no entanto suspeita de que o seqüestro de Ângelo tenha ocorrido em conseqüência de desentendimentos entre contraventores.

Bandidão preso confessa crimes

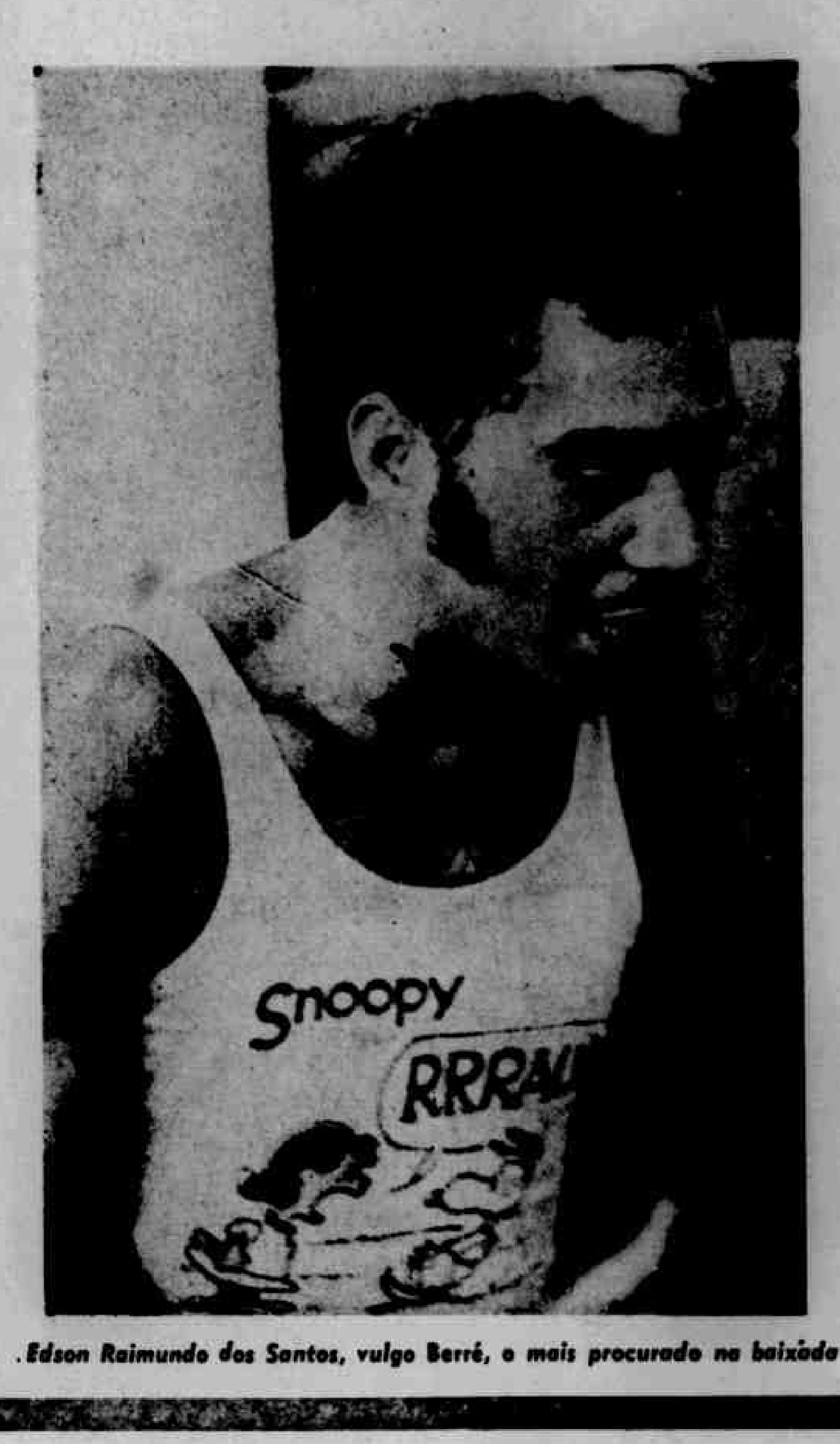

Edson Raimundo dos Santos, vulgo Berré, o mais procurado na baixada

Edson Raimundo dos Santos (solteiro, 22 anos, sem residência fixa), mais conhecido pelo vulgo de "Berré", foi finalmente preso ontem pelas autoridades de Duque de Caxias deixando atrás de si um rosário de crimes que vai desde arrombamentos até o mais bárbaro crimes de morte. Natural do Ceará, "Berré" fazia questão de eliminar suas vítimas com requintes de perversidade.

O bandidão foi preso pelo delegado Wilson Costa e sua equipe sendo posteriormente entregue ao detetive Altivo da Seção de Roubos e Furtos que está levantando todos os crimes sob a responsabilidade do bandidão realizados na baixada fluminense.

TROCA DE TIROS

Há bastante tempo que o delegado vinha realizando um paciente trabalho visando a captura do bandidão Em diversas ocasiões, o delegado chegou a trocar tiros com "Berré", sem no entanto, conseguir apanhá-lo. Ontem, depois de passar duas noites no "abat-jour", seguindo orientações de sua equipe que vinha observando todos os movimentos do bandido, o delegado Wilson surpreendeu "Berré" no interior de um barraco ocasião em que o bandido não teve chance para escapar sendo finalmente preso.

Na Delegacia Municipal de Caxias, "Berré" confessou um rosário de crimes, inclusive a morte de "Paulinho" seu ex-comparsa que foi mutilado depois de ter sido abatido a tiros pelo marginal. Frio e sínico, "Berré" disse que matou o ex-comparsa porque soube que fora ludibriado na partilha de um assalto que ambos tinham praticado contra uma empresa de ônibus. Como foi divulgado pela empresa "Paulinho" foi morto a tiros e teve suas mão cortadas a faca-peixeira a mesma arma usada para perfurar seu corpo.

O bandidão terá que responder por todos os seus crimes na baixada fluminense e enquanto aguarda reconhecimento de vítimas e levantamento completo de sua vida de crimes, está transferido no xadrez da Delegacia de Caxias.

Ednaldo de Sousa Oliveira

Matou o próprio irmão a facadas

Com golpes de faca, Eugênia Cor[illegible] Moreira, solteira, 23 anos, residente na [illegible] Francisco Otávio, 34. Quadra 2. São Gon[illegible] matou seu irmão Nilsério Rogério Moreira, 17 anos.

Segundo ficou apurado pela Polícia, dois irmãos viviam em companhia dos [illegible] Moreira, e brigavam constantemente. Q[illegible] Moreira, ebrigavam constantemente. Q[illegible] sempre a moça apanhava do rapaz.

No dia do crime, Eugênia foi muito [illegible] dida pelo irmão que posteriormente lhe [illegible] nova surra. Porém, durante a briga, ela foi [illegible] a cozinha e voltou armada. Atingiu o irm[illegible] e fugiu. As demais pessoas que residiam [illegible] Eugênia e Nilsério também desaparece[illegible] sem prestar socorro a vítima. Porém, arrep[illegible] dida a moça compareceu a delegacia e d[illegible] que apenas pretendia ferir o irmão, e [illegible] matá-lo.

LUTA PELA VIDA

TERAPIA OCUPACIONAL UM REMÉDIO PARA O VICIADO

Existem muitos meios de se afastar um viciado do caminho do tóxico. As vezes, mesmo sem o saber, você está colaborando para a recuperação de um viciado. Convidando para passeios, convindando-o para ir a sua casa, mostrando ao viciado como se vive em sociedade, sem ter que baixar a cabeça, sem ter que se curvar diante de ninguém, você estará colaborando para afastá-lo do vício.

Dois jovens professores e diretores de um curso do supletivo no Méier introduziram no supletivo um sistema que vem ajudando muito aos jovens a se libertarem do vício. Os viciados que procuram o curso encontram não só um estabelecimento de ensino como um ambiente familiar. Os professores Danilo, Cida, Elemar, Iara, Alcir, Rosa e os próprios diretores Nélson e Lopes são todos jovens e conhecem os problemas de seus alunos.

Na opinião dos professores, a terapia ocupacional espontânea é um dos melhores remédios para o viciado. Os professores do Fatorial cuidam do aluno não só no que diz respeito ao ensino, mas fazem questão de participar com o aluno de seus problemas, e foi assim que muitos jovens que procuraram o referido curso para ingressarem no supletivo, abandonaram o vício.

Não foram poucas as vezes que os diretores do curso foram procurados por alunos que confessaram terem nele entrado com o problema do vício da maconha e, com o novo ambiente, com a ocupação e as novas amizades, acabaram esquecendo o vício, pois não sentiam mais quando seus organismos exigiam a maconha, tão ocupados estavam em confeccionar o jornalzinho do Curso, em fazer qualquer trabalho escolar ou na organização do time de futebol.

Piulim, Fefeu, Zé Colméia, Trinidad, Beliscão e muitos outros alunos fizeram questão de registrar seus depoimentos:

—A gente muda de vida quando encontra gente maravilhosa que entende a gente, que não condena o que a gente faz mas que nos faz ver que "não é uma boa." Os papos são tão convincentes que não tem outro jeito. Por outro lado, a gente os vê sadios, sem problemas, se mter que se esconder de ninguém e chega a ter inveja de uma vida que a gente se afastou a bastante tempo.

Daí para ter certeza de que o vicio não é uma legal e muito fácil, só não o vê quem não quer enxergar, quem quer continuar cego ou quem realmente não se integra ao pessoal e não tem nada para se ocupar e, assim, esquecer o vício. É exatamente a falta de ocupação, o tempo de sobra para pensar na maconha ou qualquer outro tóxico que nos leva a ele. É tudo um problema de "cuca" e a gente com uma "cuca" sadia não pode de maneira nenhuma, adoece-la com o uso de tóxico. — Diz *Fefeu* em seu depoimento — Foi um passo decisivo e uma das melhores coisas que fiz em toda a minha vida, ter voltado a estudar e dou Graças a Deus por tê-lo feito agora.